000000 000000 000001 000001 000000

PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- **Luciano Dorochowicz**
- **Mariluci Candioto Salvadori**
- **Clair José Walter**
- **Heliel Pedro Engel**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL O Município 1171
NO DIA 10/01 PÁG. 03

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Estrada Principal S/N, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Dois Vizinhos – PR
Telefone: (46) 3536-2829

000002

Dois Vizinhos- Pr, 13 de maio de 2014.

DE: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.**
PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANA .**

REFERENTE À:

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS CALSSE I E II ORIUNDOS DA CAMPANHA DA DENGUE PRODUZIDO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

2010
2020

1- Objetivo

Apresentar proposta comercial para o transporte e destinação final dos resíduos classe I e II oriundos da campanha da dengue PR.

2- Proposta

Para execução dos trabalhos temos a seguinte proposta comercial:

Serviços	Valor (R$)
SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS CLASSE I E II ORIUNDOS DA CAMPANHA DA DENGUE.	78.000 00 POR 12 MESES

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
Gilmar Perin
Gerente
(046) 3536-2829
limpezapema@hotmail com

SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

PROPOSTA COMERCIAL

000003

Nova Esperança do Sudoeste – PR em 20 de MAIO de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DECAPANEMA – PARANÁ

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta comercial, para o objeto informado pelo Município de Capanema, Estado do Paraná, sendo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL RESIDUO CLASSE I E II EM ATERRO DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE DEVIDAMENTE LICENCIADO .**

O preço proposto para execução dos serviços é de **R$ 77.500.00 POR ANO**.

O prazo de validade da proposta comercial é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
ANDREI STANG – DPTO COMERCIAL

www.sabiaecologico.com.br - sabiaecologico@hotmail.com - CNPJ 07.151.208/0001-50
Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
SAC: Av. Iguaçu, 615 - FONE: (46) 3546-1199 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
ESCRITÓRIO: CHAPECÓ - SC - FONE (49) 3322-8007 - sabiaecologico.chapeco@hotmail.com

Quality Bio
GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA.

000004

PROPOSTA/ORÇAMENTO

PARA: MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

OBJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS CALSSE I E II PRODUZIDO NO MUNICIPIO E LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA.**

VALOR: R$ 80.000.00 PARA 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES.

UMUARAMA – PR 16 MAIO DE 2014

QUALITY BIO
GERENCIAMENTO DE RESIDUOS
CNPJ: 11.052.582/0001-50

Rua Vicente Ferraz Campos, 1170 - Pq. Industrial
CEP 87507-030 - Umuarama - Paraná
(44) 3624-3215

Município de Capanema

Solicitação 86/2014

000005

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
86	**Contratação de Serviço**	06/06/2014	1

Solicitante

Código	Nome
42786-1	GEANCARLO DENARDIN

Processo Gerado

Número: 170/2014

Local

Código	Nome
87	Vigilância em Saude

Orgão

Nome	
09	Secretaria de Saúde

Pagamento

Forma: 30 DIAS APÓS EMISSÃO

Entrega

Local: CONFORME SOLICITAÇÕES

Prazo: 12 Meses

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038994	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESIDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE	MÊS	12,00	6 542 00	78 504 00
				TOTAL	78.504,00
				TOTAL GERAL	**78.504,00**

GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde

Convite: 027 CAPANEMA, 13/06/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 027

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE

O Custo Maximo global importa em R$ 78.504,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quatro Reais).

Cordialmente

GEANCARLO DENARDIN –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Convite: 027 CAPANEMA, 13/06/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 027

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio numero 027 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Convite: 027 CAPANEMA, 13/06/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 027

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio numero **027** expedido por Vossa Senhoria em, 13/06/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do oficio numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2010	09.001.10.304.10012-087	303
2014	2020	09.001.10.304.10012-087	497

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

Convite: 027 CAPANEMA, 13/06/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 027

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 027, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação

PARECER JURÍDICO N° 76/2014
CARTA CONVITE N°. 27/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE.

1 – CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 5.767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de carta convite, tipo menor preço, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta), Anexo 02 (Declaração de Idoneidade), Anexo 03 (Minuta do Contrato), Anexo 04 (Declaração de Renúncia), Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho), Anexo 07 (Projeto Básico).

É o relatório.

2 – PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a

legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 – Da licitação: do cabimento da modalidade carta convite

No tocante à escolha da modalidade Carta Convite, os fundamentos estão assentados no fato desta modalidade ser mais simples, a qual é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração, conferindo agilidade ao procedimento licitatório.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação, conforme a Lei de Licitações.

Nesse prisma, verifica-se que por ser uma modalidade com exigibilidades simplórias, há uma limitação do *quantum* disponibilizado para realização de licitação por carta convite, em que segundo o art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, esse limite é de R$ 80.000,00 para compras e serviços diversos.

Desta maneira, verifica-se que o valor máximo do objeto do presente certame é inferior ao valor permitido pela legislação (R$ 78.504,00) para a modalidade escolhida, estando, portanto, justificada a adoção da carta convite como modalidade desta licitação.

Por outro lado, impende-se salientar que no Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Não é suficiente a obtenção de três propostas apenas. É preciso que no mínimo três empresas estejam aptas a participar da sessão pública e, por conseguinte, possam entregar o objeto do certame. Caso isso não ocorra, a

Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.

Nesse sentido são as deliberações do TCU:

> *"Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7° do art. 22 da Lei no 8.666/1993".*
> ***Súmula 248***
>
> *"É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas validas, para a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados".*
> ***Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário)***
>
> *"Deve ser repetido o convite quando não houver três propostas válidas, salvo se limitações de mercado ou manifesto desinteresse de participantes, devidamente comprovados, sugerirem que a repetição acarretará custos administrativos desnecessários, atrasos na obtenção do produto desejado ou prejuízos ao ente publico".*
> ***Acórdão 292/2008 Plenário (Sumário)***
>
> *"A regularidade do convite exige apresentação de três propostas validas ou de justificativas para inexistência desse número".*
> ***Acórdão 77/2007 Plenário (Sumário)***

Portanto, para que todo o procedimento do certame não seja perdido, necessário se faz o convite não apenas para três empresas, mas sim para **três empresas que apresentem propostas válidas e estejam aptas a vencer o certame, a fim de que o princípio da concorrência não seja violado.**

2.2- Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

Nesse diapasão, além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Ademais, permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença do documento acima mencionado, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pela Secretaria da Saúde em comunhão com o setor de Licitações atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3 – Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamenta o modalidade de licitação Convite, bem como a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 03, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que observada a ressalva no corpo deste parecer quanto à necessidade de haver três propostas válidas para homologação do certame**, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 13 de junho de 2014.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 027 CAPANEMA, 13/06/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 027

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 027

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE.

Sessão de entrega de envelopes: 25/06/2014 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 25/06/2014 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 027/2014
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE SAÚDE

1- PREÂMBULO

1.1.O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria n°. 5767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO,na forma de Execução Indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário (mês)**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei n° 8.666/93**, a Lei Complementar n°. 123/06 e do Decreto n°. 6.204/07.

1.2. **Da sessão pública do Convite:**

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia** 25/06/2014, e serão **abertos no dia** 25/06/2014, **às nove horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4.Integram este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta);
Anexo 02 (Declaração de Idoneidade);
Anexo 03 (Minuta do Contrato);
Anexo 04 (Declaração de Renúncia);
Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho);
Anexo 07 (Projeto Básico);
Protocolo de recebimento do Convite.

2- DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE, conforme condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.

2.2. Considera-se <u>um mês de prestação de serviçocomo unidade para o presente certame.</u>

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1.1.O início dos serviços deverá ser imediato após a assinatura do contrato.

2.1.2 .A empresa vencedora ficará obrigada refazer, a suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.1.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços por **12 (doze)** meses, obrigando-se a refazer aquele for inadequado.

2.1.4. Os serviços deverão ser prestados durante 12 (doze) meses.

3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a contratação do serviço, estimada em R$ 78.504,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Quatro Reais), conforme média dos orçamentos obtidos no processo administrativo que subsidiou o presente edital, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2010	09.001.10.304.10012-087	303
2014	2020	09.001.10.304.10012-087	497

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens

4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3-Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4-Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, [illegible] da Lei nº 9.605/98;

5.3.5-Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6-Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7-Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8-Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9-Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deverá ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 027/2014 ABERTURA DIA 25/06/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 027/2014 ABERTURA DIA 25/06/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

8.2.- O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "e" deste subitem;

8.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários - (INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Divida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos:www.receita.fazenda.gov.bre www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na

omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com **validade de 30 dias.**

8.2.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.2.5 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a)Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;

b) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente.

c) Declaração de que o proponente possui no mínimo 02 (dois) veículos apropriados para a coleta do lixo;

d) Matrícula atualizada da área destinada ao depósito de lixo em nome da proponente.

e) Licença Ambiental do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) para operação do Aterro Sanitário.

f)Licença de transporte emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná)

g)Súmula ou licença de autorização do Município cede da proponente que autoriza a trazer resíduos oriundos de outros Municípios.

h)Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA.

i)Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT.

j)Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO.

k) Licença do IBAMA.

l) Quando os resíduos forem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre a aceitação do recebimento dos resíduos do licitante, conforme artigo 3º inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº. 12.493/1999, de 22/01/99.

m) No caso dos resíduos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada coleta dos resíduos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item "9" do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007.

8.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2)Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.5- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.6- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição** (art. 43 da LC nº 123/06).

8.7- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

8.8- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.9- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10-O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

9- DA PROPOSTA

9.1- Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 01), conforme modelo padronizado, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.

b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes aos serviços prestados.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.2.Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos,

ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL –, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de seis meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a)CNAE (http://www.cnae.ibge.gov.br)

b)SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o Presidente da Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento maximo permitido como condição paras esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1-Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14-Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15-Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16-A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17-A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1-Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2-Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19-Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20-A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21-Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22-Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento sera o de **menorpreço unitário**.

11.2-Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Termo de Referência do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1-Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitarão do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3-O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4-A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5-Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6-Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7-Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8-O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

17- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1-**Caberá à CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

17.1.1.Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

17.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

17.1.3. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;

17.1.4. Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço, contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço, objeto deste edital;

17.1.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

17.1.6. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

17.1.7. Poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada refaça o serviço que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

17.1.8. Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

17.1.9. Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço,no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

17.1.10. Caberá à CONTRATANTE definir os pontos em que os Contêineres serão instalados.

17.1.11. Caberá à CONTRATANTE depositar os resíduos nos Contêineres e solicitar à CONTRATADA a coleta destes, quando estiverem com sua capacidade máxima.

17.2.Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

17.2.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;

17.2.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

17.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

17.2.5. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

17.2.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

17.2.7.Substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

17.2.8.Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

17.2.9. Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

17.2.10. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução do serviço;

17.2.11.Fornecer motoristas, equipamentos, combustível, veículos adequados para a boa execução do objeto;

17.2.12. Fornecer no mínimo 06 (seis) Contêineres de no mínimo 40m³, para o depósito dos resíduos;

17.2.13. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários.

17.2.14.Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

17.2.15. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto durante aprestação de serviços.

17.2.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.2.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.2.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.2.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

17.2.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

17.2.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

17.2.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

17.2.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

17.2.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração;

17.2.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

17.2.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

17.2.27. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

17.2.28. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo os ônus decorrente;

17.2.29. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

17.2.30. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

17.2.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

18-DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos equipamentos disponibilizados.

19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá realizar a coleta com no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para o carregamento de no mínimo 02 (dois) Contêineres de no mínimo 40m³ por carga;

19.2. A CONTRATADA deverá dar destinação final dos resíduos em Aterro de sua propriedade;

19.3. Assim que os Contêineres estiverem lotados de resíduos, a Administração deverá solicitarà CONTRATADA o recolhimento daqueles, via e-mail ou fax.

19.4. A CONTRATADA deverá realizar a coleta em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da solicitação.

19.5. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentarcomunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

19.6. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado, constando a quantidade de lixo recolhido naquele mês e a destinação dada pela CONTRATADA.

19.7. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.8. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

19.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 19.4 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivono dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

20- DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos serviços, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos serviços,nos termos do item 19 deste edital.

20.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados.

20.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

20.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

20.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

20.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

20.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

20.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

20.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

20.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

21- DAS SANÇÕES

21.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia em que o serviço não for prestado, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1-Constituem motivo para rescisão do contrato:

a)O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b)O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c)A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d)O atraso injustificado no início do serviço;

e)A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f)A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2-A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1-A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2-A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3-A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4-A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5-Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6-A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7-A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8-Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

25.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através da Secretária de Saúde, especialmente designada para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso
singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, no

Termo de Referência, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

25.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamento inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implic[illegible] corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6- Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

25.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3- Exigir o cumprimento integral do Termo de Referência;

25.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo;

25.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

25.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à

produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12 - Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a

Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços, seja nos detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário nos serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base no praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria de Saúde, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato

Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecendo às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

27. DO FORO

27.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6. Quaisquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA – PR.

CAPANEMA-PR, 13 de Junho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 027/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 027/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25/06/2014

_____

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços com fornecimento de equipamentos, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.**

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em.....,doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 027/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE, conforme descrito nos Anexos 01 e 07.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 027/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário.**

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme o disposto no Termo de Referência e especificações.

3.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência e sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;

4.1.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

4.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.1.5. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

4.1.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

4.1.7. Substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

4.1.8. Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

4.1.9. Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

4.1.10. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução do serviço;

4.1.11.Fornecer motoristas, equipamentos, combustível, veículos adequados para a boa execução do objeto;

4.1.12. Fornecer no mínimo 06 (seis) Contêineres de no mínimo 40m³, para o depósito dos resíduos;

4.1.13. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários.

4.1.14. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.15. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto durante a prestação de serviços.

4.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.27. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.28. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.29. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.30. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA **QUINTA**–DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados durante 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência, no Edital e em sua proposta apresentada à Administração.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA**SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX(XXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA **NONA** - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

10. CLÁUSULA **DÉCIMA**- DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal dos serviços executados.

10.2.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Termo de Referência, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.3. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Termo de Referência, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a nota emitida pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor aprovado.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.4.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria de Saúde ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.7.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A CONTRATADA deverá realizar a coleta com no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para o carregamento de no mínimo 02 (dois) Contêineres de no mínimo 40m³ por carga;

11.2 A CONTRATADA deverá dar destinação final dos resíduos em Aterro de sua propriedade;

11.3 Assim que os Contêineres estiverem lotados de resíduos, a Administração deverá solicitar à CONTRATADA o recolhimento daqueles, via e-mail ou fax.

11.4 A CONTRATADA deverá realizar a coleta em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da solicitação.

11.5.Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

11.6. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado, constando a quantidade de lixo recolhido naquele mês e a destinação dada pela CONTRATADA.

11.7 Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.8 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

11.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item 11.4 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.10 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2010	09.001.10.304.10012-087	303
2014	2020	09.001.10.304.10012-087	497

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia, se houver;
b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA**- DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias,

contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, ... de ..... de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN **Contratada**

Prefeita Municipal Representante legal

Testemunhas:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

ANEXO 04
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 027/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 027/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 25/06/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 027/2014, realizado pelo Município de Capanema - PR.

22/06/2014

_____

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz: se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
CONVITE nº ..../2014

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº _____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

ANEXO 07

PROJETO BÁSICO

OBJETO

O presente certame, organizado pela Secretaria de Saúde do Município de Capanema - Paraná tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DACAMPANHA CONTRA A DENGUE.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DACAMPANHA CONTRA A DENGUE.	MÊS	12,00	6.542,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 78.504,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Quatro Reais).

JUSTIFICATIVA

A presente licitação se faz necessária tendo em vista a coleta dos resíduos coletas em atendimento à Campanha contra a Dengue no Município de Capanema - PR realizada pela Secretaria de Saúde.

Assim, constatou-se a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro próprio da licitante, dos resíduos de lixo classe I e II.

O valor máximo da licitação foi constatando através de ampla pesquisa em mercado realizada pela Secretaria responsável.

DOS TIPOS DE RESÍDUOS:

a) **Classe I (Perigosos)**:Resíduos que, em função de suas propriedades físico-químicas e infecto-contagiosas, podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente. Com certeza os resíduos mais perigosos, pedem mais atenção do gerador, os acidentes mais graves e de maior impacto ambiental são causados por esta classe de resíduos. Podem ser condicionados, armazenados temporariamente, incinerados, tratados ou dispostos em aterros sanitários próprios para receber resíduos perigosos. Apresentam pelo menos uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. Exemplo de resíduos: borra de tinta, latas de tinta, óleos minerais e lubrificantes, resíduos com thinner, serragem contaminadas com óleo, graxas ou produtos químicos, epis contaminadas (luvas e botas de couro), resíduos de sais provenientes de tratamento térmico de metais, estopas, borra de chumbo, lodo da rampa de lavagem, lona de freio, filtro de ar, pastilhas de freio, lodo gerado no corte, filtros de óleo, papéis e plásticos contaminados com graxa/óleo e varreduras.

b) **Classe II (Não Inertes e Inertes)**:Divididos em A e B, são aqueles que não se enquadram na classificação de resíduos Classe I. Podem apresentar uma das propriedades: combustibilidade, biodegrabilidade ou solubilidade em água.

<u>Resíduos de Classe II - A</u>

Não Inertes, os componentes destes resíduos, como matérias orgânicas, papeis, vidros e metais podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, com a avaliação do potencial de reciclagem de cada item. Exemplo de resíduos: materiais orgânicos da indústria alimentícia, lamas de sistemas de tratamento de águas, limalha de ferro poliuretano, fibras de vidro, resíduos provenientes de limpeza de caldeiras e lodos provenientes de filtros, epis (uniformes e botas de borracha, pó de polimento, varreduras, polietileno e embalagens, prensas, vidros (pára-brisa), gessos, discos de corte, rebolos, lixas e epi's não contaminados. Os efluentes também podem ser classificados nessa normatização. O efluente classe II, entre muitos destinos, pode receber tratamento biológico.

<u>Resíduos de Classe II - B</u>

Inertes, podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, pois não sofrem qualquer tipo de alteração em sua composição com o passar do tempo. Exemplo de resíduos: entulhos, sucata de ferro e aço.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

-**Caberá à CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

c) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;

d) Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço, contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço, objeto deste edital;

e) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

g) Poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada refaça o serviço que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

h) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

i) Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço,no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

j) Caberá à CONTRATANTE definir os pontos em que os Contêineres serão instalados.

k) Caberá à CONTRATANTE depositar os resíduos nos Contêineres e solicitar à CONTRATADA a coleta destes, quando estiverem com sua capacidade máxima.

- **Caberá à CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;

b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

g) substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

h) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

i) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

j) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução do serviço;

k)Fornecer os todos os motoristas, diesel, veículos, além de realizar a manutenção dos mesmos, para a boa execução do objeto;

l) Fornecer no mínimo 06 (seis) Containeres de no mínimo 40m³, para o depósito dos resíduos;

m) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

a) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos equipamentos disponibilizados.

DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

a) A CONTRATADA deverá realizar a coleta com no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para o carregamento de no mínimo 02 (dois) Contêineres de no mínimo 40m³ por carga;

b) A CONTRATADA deverá dar destinação final dos resíduos em Aterro de sua propriedade;

c) Assim que os Contêineres estiverem lotados de resíduos, a Administração deverá solicitar à CONTRATADA o recolhimento daqueles, via e-mail ou fax.

d) A CONTRATADA deverá realizar a coleta em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da solicitação.

e) Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

f) O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado, constando a quantidade de lixo recolhido naquele mês e a destinação dada pela CONTRATADA.

g) Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

h) A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

i) Na hipótese de a verificação a que se refere o item 19.4 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

j) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

PRAZO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade da continuação dos serviços.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2010	09.001.10.304.10012-087	303
2014	2020	09.001.10.304.10012-087	497

Capanema, 13 de Junho de 2014

Luciano Dorochowicz
Presidente da Comissão de Licitação

GeancarloDenardin
Secretário de Saúde

Município de Capanema

Convite 27/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail:

Endereço : Telefone: Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: CPF: . . - RG:

Endereço representante: Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESIDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE	12,00	MÊS	6.542,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **0,00**

CNPJ: / -

000065

TCEPR

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados [illegible] SIM-AM

Ano	2014
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	[illegible]
[illegible]	
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PROPRIO DA LICITANTE, DOS RESIDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE
Forma de avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110304100120822010339039
Preço máximo/Referência de preço - R$*	78.504,00
Data de lançamento do Edital	[illegible]
Data da abertura das Propostas	25/06/2014

CPF: 8472608956 Logout

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/06/2014 **Edital n°: 027** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
07.151.208/0001-50
LOC SÃO LUIZ, S/ Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite **Nº 027**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
Rod. PR 417 - Lote 20 - A da gleba 22 FB - Zona Rural
85635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
CNPJ 07.151 208/0001-50 / FONE 46-3546-1164

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/06/2014 **Edital n°: 027** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

QUALITY BIO - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME
11.052.582/0001-76
RUA VICENTE FERRAZ CAMPOS, 1122 - CEP: 87507030 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I CIDADE/UF
Umuarama/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite **N° 027**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Quality bio – Gerenciamento de Resíduos LTDA – ME
CNPJ: 11.052.582/0001-76
Rua Vicente Ferraz Campos, n° 1122
CEP: 87.507-030, Parque industrial
Umuarama – Paraná.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/06/2014 **Edital n°: 027** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP
03.040.285/0001-82
LINHA SÃO ROQUE , S/N - CEP: 85660000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite **N° 027**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

PROCURAÇÃO

A empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda portadora do CNPJ: 07.151.208/0001-50, com sede na Localidade de São Luiz Zona Rural, S/N, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, por meio de AUGUSTINHO STANG, portador da cédula de RG 3.945.417-3 CPF 545.921.519-68 representado Sócio Administrador constitui como suficiente PROCURADOR Sr. Ricardo Furlan, RG 9.414.442-6/SESP-PR, CPF 060.826.199-86, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa perante o CONVITE n° 027/2014, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, assinar qualquer documento inclusive contrato e praticar todos os demais atos necessários ao procedimento licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 24 de junho de 2014.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Diogo Afonso Barão
Escrevente Substituto
RG 10.344.2 ... PR
CPF 092.030.099-...

Cart. Costa

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAY62517

AUGUSTINHO STANG
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTÓRIO COSTA - Fone (46) 3546-1176
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste
Reconheço ~~verdadeiras~~ a(s) firmas de AUGUSTINHO STANG, POR SEMELHANÇA
Nova Esperança do Sudoeste 24 / 06 / 2014
Em Test° _______ da verdade.
Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
Paula Fritzen Klem - Escrevente

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

1111070

Os abaixo identificados e qualificados:
1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 10, Centro, N.Esperanca do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20102448833 em 18/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 720000 (setecentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (hum milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagem de resíduos animais, industria de triagem, reciclagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais .

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Diogo Afonso Bonin
Escrevente Substituto
CPF 092.030.099-57

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
14 MAIO 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: 1110071
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 10, Centro, N.Esperanca do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP 85635-000 em Nova Esperança do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e Servicos, Execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de residuos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil reais), divididos em 1200000 (hum milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
14 MAIO 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

11111072

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião , o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistéma financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Nova Esperança do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste, PR
14 MAIO 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

0000073

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste -PR, 26 de Julho de 2012.

Cart. Costa

ANDREI RAFAEL STANG

Cart. Costa

AUGUSTINHO STANG

Testemunhas:

Assinatura:
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG nº. 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura:
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG nº. 6.495.127-7-SESP/PR

Visto:
ALEX FREDERICO BEDNARSKI
Inscr. na OAB/Seccional: 51.512 OAB/PR

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Marli ... - Tabeliã Substituta
... - Escrevente
... Sudoeste - PR
... Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EH090255

CARTÓRIO COSTA Fone 46-546-1176
Av Iguaçu, 508 Nova Esperança do Sudoeste PR
Reconheço verdadeiras a(s) firmas de Andrei Rafael Stang, Augustinho Stang, por semelhança
Nova Esperança do Sudoeste, 30/07/2012
Em Test. ___ da verdade
Sebastião Salécio Costa Tabelião / Marli Scharf Costa Tabeliã Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2012
SOB NÚMERO: 20125409842
Protocolo: 12/540984-2, DE 01/08/2012
Empresa: 41 2 0538048 8
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
14 MAIO 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Diogo ... Afonso Bonin
... Substituto
FAN165...

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

0000074

Os abaixo identificados e qualificados:
1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 10, Centro, N.Esperanca do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20102448833 em 18/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 720000 (setecentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (hum milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagem de resíduos animais, industria de triagem, reciclagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais .

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
14 MAIO 2014
CARTÓRIO COSTA

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

0111075

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 10, Centro, N.Esperanca do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP 85635-000 em Nova Esperança do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e Servicos, Execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de residuos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil reais), divididos em 1200000 (hum milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
14 MAIO 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha,

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião , o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Nova Esperança do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
14 MAIO 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

000077

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste -PR, 26 de Julho de 2012.

Cart. Costa

ANDREI RAFAEL STANG

Cart. Costa

AUGUSTINHO STANG

Testemunhas:

Assinatura:
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG nº. 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura:
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG nº. 6.495.127-7-SESP/PR

Visto:
ALEX FREDERICO BEDNARSKI
Inscr. na OAB/Seccional: 51.512 OAB/PR

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Marli ... Costa - Tabeliã Substituta
... - Escrevente
Fone (46) 3546-1176
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EH090255

CARTÓRIO COSTA Fone 46-546-1176
Av Iguaçu, 508 Novo Esperança do Sudoeste PR
Reconheço verdadeiras a(s) firmas de Andrei Rafael Stang, Augustinho Stang, por semelhança
Nova Esperança do Sudoeste, 30/07/2012
Em Test. ______ da verdade
Sebastião Salécio Costa Tabelião
Marli Scharf Costa Tabeliã Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2012
SOB NUMERO: 20125409842
Protocolo: 12/540984-2, DE 01/08/2012
Empresa: 41 2 0538048 8
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAN16501

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Diogo Afonso Bonin
Tabelião Substituto
RG 10.3.4.274-5 - PR
CPF 0..030.099-57

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
14 MAIO 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000078

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0538048-8	07.151.208/0001-50	27/12/2004	28/12/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
LOC SAO LUIS, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000

Objeto Social
TRANSPORTES E COLETA DE LIXO URBANO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL, E VARRIÇAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, OPERAÇAO , CONTROLE , MONITORAMENTO , MANUTENÇAO DE ATERROS SANITARIOS , OBRAS E SERVIÇOS; E EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITARIA DE LIMPEZA URABANA;TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGENS DE RESIDUOS ANIMAIS, INDUSTRIA DE TRIAGEM E REAPROVEITAMENTO DE RESIDUOS, INCINERAÇÃO DE RESIDUOS CONTAMINADOS OM DERIVADOS DE PETROLEOE TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DE ORIGEM INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.

Capital: R$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AUGUSTINHO STANG 545.921.519-68	1.176.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDREI RAFAEL STANG 047.042.039-13	24.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/08/2012 Número: 20125409842
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de junho de 2014

14/371558-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Diogo Afonso Bonin
Escrevente Substituto
RG 10.344.274-5 - PR
CPF 092.030.099-57

Lei: 13.228 de [illegible]/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAY62330

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
18 JUN 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Receita Federal

0000679

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.151.208/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/12/2004

NOME EMPRESARIAL
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC. SAO LUIZ	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.635-000	**ZONA RURAL**	**NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/06/2014** às **14:11:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/06/2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000080

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 023292014-88888208
Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

sta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/01/2014.
Válida até 29/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

1111081

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07151208/0001-50
Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Endereço: LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060905495733502595

Informação obtida em 24/06/2014, às 15:38:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0000082

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:16:43 do dia 02/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2014.
Código de controle da certidão: **E712.F0C0.53AC.F6F4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

000083

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11886482-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/09/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11886482-03

Emitida Eletronicamente via Internet
30/05/2014 - 10:06:00

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CERTIDAO NUMERO
2014 / 154
EMITIDA EM 30/05/2014

Cadastro.....:131-0
Requerente...:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
Proprietario.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ / CPF...:07.151.208/0001-50
Endereco.....:LOCAL SAO LUIZ No: 0
Bairro.....:ZONA RURAL
Cidade.....:NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PR
Alvara.....:008/2005

CERTIDAO NEGATIVA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
12 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informacoes pretadas pelos orgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NAO CONSTA DEBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA . passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem razuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so tera validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR 30 de Maio de 2014 .

Everson da Silva

DIVISAO DE TRIBUTOS
EVERSON DA SILVA

000085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

SALTO DO LONTRA/PR, 12 de Maio de 2014, 13:54:45

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra — Aux. Juramentado
Junior Henrique Formaio — Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
TABELIONATO DE NOTAS FAY62103
Diogo Afonso Bonin
Escrevente Substituto
RG 10.344.274-5 - PR
CPF 092.030.099-57

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
12 JUN 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Funarpen - Selo Digital Nº ycCgM . qbKAh . BZuRB, Controle: dGJ64 . JM1S
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Custas = R$ 25,84
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná
Tabelionato de Protestos - Veroneze CNPJ: 77.609.949 0001-18
Nércio A. Veroneze — Tabelião
Admir Veroneze — Tabelião Subs.
Sandro Luiz Lasta — Escrevente
Rua Madre Cabrinil, 207 - Cx.P. 001
Sala 02, Edifício Araucaria CEP 85.670-000 Fone/Fax: (46) 3538-1252

0110086

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos dez(010) anos.

CONTRA: SABIA ECOLOGICO, C.N.P.J.: 07.151.208/0001-50, Estabelecido em Nova Espeança do Sudoeste, Pr, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO SUDOESTE - PR
Lei 13.229 de 18/07/2001
FUNARPEN
Diego Afonso Bonin
Escrevente Substituto
RG 9.314.274-5 - PR
CPF 092.030.099-57
TABELIONATO DE NOTAS
FAY62087

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
12 JUN. 2014
CARTORIO COSTA
Oficial

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
CUSTAS.....:	66,94	10,51
BUSCAS.....:	2,99	0,47
SELO.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,40	12,78

O referido é verdade e ~~dou fé~~

SALTO DO LONTRA/PR, 27 de Maio de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Ceg9n.POQlu.4ohbO
CONTROLE:
WIJM8.F7dT
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Tabelião

Admir Veroneze
554.978.969-87
Tab. Substituto

Tabelionato de Protestos
Salto do Lontra Paraná
CNPJ: 77.609.949/0001-18

111087

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.151.208/0001-50
Certidão nº: 43081718/2014
Expedição: 19/02/2014, às 11:52:05
Validade: 17/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000088

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33965/2014 **Validade:** 31/03/2015

Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07151208000150
Num. Registro: 43654 **Registrada desde :** 13/12/2005
Capital Social: R$ 1.200.000,00
Endereço: LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL
Município/Estado: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE-PR **CEP:** 85635000
Objetivo Social:
Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN
Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA
Anotações:
O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municipios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/114418, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/04/2014 11:07:40

1006089

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000690

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20213/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: FABIO ANTONINHO GAMBIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-78465/D
Registro Nacional : 1700855247
Registrado(a) desde : 23/05/2005
Data Vcto Registro :
Filiação : ANGELO GAMBIN
CARMEN MARIA GAMBIN
Data de Nascimento : 10/02/1980
Carteira de Identidade : 51163524 CPF : 02787838995
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título(s):
ENGENHEIRO QUÍMICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Diplomação : 26/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:
O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municipios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/73751.

Emitida via Internet em 12/03/2014 11:19:54

0000091

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0000092

DECLARAÇÃO DE VEICULO APROPRIADO

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda inscrito no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, por intermédio de seu sócio gerente Sr. Augustinho Stang, portador da Carteira de Identidade nº 3.945.417-36/ SESP-PR e CPF nº 545.921.519-68, DECLARA, que possui no mínimo 02 (dois) veículos Apropriados para o objeto referente ao CONVITE 27/2014.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 13 de junho de 2014.

Augustinho Stang
Sócio Gerente
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
Rod. PR 417 - Lote 20 - A da gleba 22 FB - Zona Rural
85635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
CNPJ 07.151 208/0001-50 / FONE 46-3546-1164

Livro Nº 2 | Registro Geral

MATRÍCULA 23.042 | FOLHA 01

2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

FUSÃO DE MATRÍCULAS

DATA:11/07/2.007. Protocolo nº54.407. LOTE RURAL nº41(quarenta e um), **DA GLEBA 60-FB** (sessenta-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, trata-se da unificação dos lotes nº 41-A e lote nº 41-remanescente, com áreas de 20.018,00m² e 179.982,00m², formando assim um único lote com área total de **200.000,00m²**(DUZENTOS MIL METROS QUADRADOS), conforme alteração cadastral e Memorial descritivo assinado pelo Sr. Juan Artigaz Souza Luz, inscrito no CREA sob nº RS34646-D PR 3456-V, ART-2007027357-6, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Do M-1 ao M-2, segue a jusante do Rio Roncador, confrontando com os lotes 28 e 26 da mesma gleba, medindo 348,44m; ESTE: Do M-2 ao M-3, segue por estrada vicinal confrontando com os lotes 42 e 43 da mesma gleba, medindo 467,65m; SUL: Do M-3 ao M-4, segue a montante de uma sanga, confrontando com o lote 43 da mesma gleba, medindo 140,43m. Do M-4 ao M-5, segue por linha seca confrontando com o lote 59 da mesma gleba, medindo 207,10m - Azimute: 264°10'45"; OESTE: Do M-5 ao M-1, segue por linha seca confrontando com o lote 40 da mesma gleba, medindo 564,24m - Azimute: 349°47'10". REGISTROS ANTERIORES: R-3-M-20.404, fls.01 verso, do livro nº 02 e R-3-M-20.405, fls. 01 e verso, livro 02, ambas deste 2º Ofício. **PROPRIETÁRIO: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha São Luiz, s/nº, Zona Rural, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR., inscrito no CNPJ/MF 07.151.208/0001-50. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente substituta. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 11 de JULHO de 2.007.

DATA:11/07/2.007. Protocolo nº 54.407. AV-1-M-23.042. Termo de Compromisso de Reserva Legal: Procede-se esta averbação, para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº 1.075.491-3, protocolo nº 9.497.746-0, assinado na cidade de Francisco Beltrão-Pr, em data de 20/06/2007, pela SABIA ECOLÓGICO, através de seu representante Augustinho Stang - CPF 545.921.519-68, proprietário do presente imóvel, pela Sra. Bernardete Senen Stang, proprietária do imóvel cedente, e pelo Sr. Izair Antonio Favretto, representante legal do Escritório Regional de Francisco Beltrão-PR. do IAP., o proprietário declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 4,0000 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 20,0000 hectares, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote rural nº 96 da GLEBA 81-FB, localização: Linha Rio Varanda, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR., cadastro no INCRA – 722.189.019.712-6, Matrícula nº 00784, livro 02 do 2º

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
02 JUN. 2016
CARTÓRIO COSTA
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autencidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis 2º OFÍCIO DIRCEU CARNEIRO OFICIAL Comarca de Fco. Beltrão

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação 94

Nº 12315
Validade 30/08/2016
Protocolo 79731528

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79731528, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
07151208000150	ISENTO

Endereço
PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Bairro	Município	UF	Cep
ZONA RURAL	Nova Esperança do Sudoeste	PR	85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS DE ANIMAIS - MATRI. Nº 23.042

Descrição de empreendimento/atividade
ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS DE ANIMAIS - MATRI. Nº 23.042

Endereço	Bairro
PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B	ZONA RURAL
Município	**Cep**
Nova Esperança do Sudoeste	85635000

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Iguaçu	Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
**********	**********

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.
AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
ROSTA

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- ta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 70785650, Licença: 12315, Emissão da Licença: 02/09/2008, Validade: 02/09/2012.
Devera o mesmo seguir os itens abaixo:
A)deverão ser mantidos no minimo tres (03)poços de monitoramento, um(01) a montante e dois (02) jusante,os quais deverão ser locados conforme mapa de declevidade e sentido de fluxo das aguas subterraneas, conforme proposto no projeto executivo.
B)deverá dispor adequadamente os residuos sólidos urbanos/domiciliares no aterro sanitario, mantendo os residuos recoberto conforme recomendações tecnicas existentes, evitando-se desta forma a proliferação de vetores e mau cheiro.
C)deverá dispor de rampa de lavagem para as caixas coletoras basculantes inseridas aos respectivos veiculos de coletas.
D) deverá apresentar ao IAP anualmente, o relatório de automonitoramento das aguas do lençol freatico contendo no minimo os seguintes parametros:DBO, DQO, pH, Oleos e Graxas, Coliformes, Cadmio, Chumbo, Mercurio, e Zinco.
E)a abertura das valas deverá ser feitas em conformidade com o projeto proposto e aprovado pelo IAP utilizando geomembrana de PEAD com espessurea de um(01) mm.
F) manter a segurançada area destinada ao Aterro Sanitario, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas, animais e catadores.
G) é expressamente proibido o recebimento de residuos sólidos classe I-industrial, residuos classe II-B,residuos de construção civil, pneus e residuos de serviço de saúde sem o devido pré-tratamento, conforme resolução do CONAMA nº 358/05.
H) o tratamento de liquidos percolados (chorume) apresentado deverá conter: recirculação de 100% do efluente, com a

1111095

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	**Licença Ambiental Simplificada** Nº 000637 **Validade** 12/12/2016 **Protocolo** 117788644

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 117788644, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
07151208000150	ISENTO

Endereço
PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Bairro	Município	UF	Cep
ZONA RURAL	Nova Esperança do Sudoeste	PR	85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Tipo de empreendimento/atividade
TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS,INDUSTRIL,COMERCIAL,RESID.SAUDE,CLASSE I E II.

Endereço	Bairro
PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B	ZONA RURAL
Município	**Cep**
Nova Esperança do Sudoeste	85635000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
12 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	**********
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
**********	FOSSA

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

O transporte será feito pelos veiculos placas:ATV 3497, AUS 0487, ANO4568, MAK0827,,ARS 6720, AJZ 8482, LYT1860, LYM 5076, AFY 4828, MAC 6928, APX1297, LZC7396, AUR2526, AIC5711, ARB5270, ARX6428, AQR9405, AME4644, AKQ9182, AJT7381, MHM0864, MHM0814, ASK9876, LZO5302, MDI8576, AQQ8083, AQU1731, AQR1091, ARS7745, ILS1307, ACL 4006, CAG5642, CAG5648, ASS5404, ARX6439, ASF2366, BRT8837, ARW3874, ASY5140, ASY5360, ASA5769, ARE6715, ARL5257, AVC8267, AVB5958., AVC8270, MBW3592, AUT2546, BTR8837, NBK6135,AVJ8576, AVL4609.JLR3479, AUR2526, AWC0945, AWC0930, AVL4609, AVX 8266, AWO9983,AWU3349,AWU7086 os quais deverão estar devidamente sinalizados
O transporte de deverá atender as normas tecnicas da ABNT NBRs nº 7500, 7501, 7502, 7503.
Os veiculos acima relacionados estão autorizados a trafegar nas rodovias Federais, Estaduais, Municipais do Estado do Paraná.
O IAP mediante decisão administrativa poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:
1) violação ou inadequação de quaisquer condicionante ou normas legais.
2) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da Licença Ambiental.
3) superveniencia de graves riscos ambientais e de saude.
O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79,Artigo 7º,§2º.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

000096

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 975215	CPF/CNPJ: 07.151.208/0001-50	Emitido em: 13/06/2014	Válido até: 13/09/2014
Nome/Razão Social/Endereço: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA LINHA SÃO LUIZ INTERIOR NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR 85635-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos

Placa	Nº RNTRC	Tipo
LYT1860	N/A	Caminhão
AUS0487	N/A	Caminhão
AEQ8364	N/A	Veículo
AFY4828	N/A	Caminhão
ARX6428	N/A	Caminhão
ATV3497	N/A	Caminhão
KNI8372	N/A	Caminhão
AUR2526	N/A	Caminhão
CAG5648	N/A	Caminhão
BTR8837	N/A	Caminhão
APX1297	N/A	Caminhão
MHM0814	N/A	Caminhão
JLR3479	N/A	Caminhão
AGA0039	N/A	Caminhão
AIC5711	N/A	Caminhão
AVC8270	N/A	Caminhão
AXB8173	N/A	Caminhão
AVB5958	N/A	Caminhão

Data: 13/06/2014 18:16:34
Por: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

BQA0413	N/A	Caminhão
AJZ8482	N/A	Caminhão
AVX8266	N/A	Caminhão.
LZO5302	N/A	Caminhão
ASF2366	N/A	Caminhão
AWC0930	N/A	Caminhão
MHM0864	N/A	Caminhão
AWC0945	N/A	Caminhão
AWV8024	N/A	Caminhão
AQR9405	N/A	Caminhão
MAC6928	N/A	Caminhão
MBW3592	N/A	Caminhão
AWU3349	N/A	Caminhão
AVJ8676	N/A	Caminhão
AVC8267	N/A	Caminhão
ARL5257	N/A	Caminhão
AWU7086	N/A	Caminhão
AUT2546	N/A	Caminhão
KIE2661	N/A	Caminhão
AWO9983	N/A	Caminhão
MAK0827	N/A	Caminhão
LYM5076	N/A	Caminhão
ARS6720	N/A	Caminhão
AGA0038	N/A	Caminhão
ARB5270	N/A	Caminhão
AXF9532	N/A	Caminhão
ANO4568	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Data: 13/06/2014 18:16:34
Por: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

11111098

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)
SP; PR; SC; RS; MS;
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

3HDC.LUFR.T1TV.5JJQ

Data: 13/06/2014 18:16:34
Por: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

LEI Nº. 379/2006

SÚMULA: Autoriza a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº. 008/2005, situada na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros Municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

Artigo 2º - A empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, está devidamente licenciada pelo Instituto Ambiental do Paraná, para operar o Aterro Sanitário, situado na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através da Licença de Operação sob nº. 8056 de 28 de julho de 2005, bem como a Licença de Operação sob nº. 9478 de 19 de dezembro de 2005, para operar com resíduos sólidos industriais e de saúde.

Artigo 2º - A empresa será responsável pelo gerenciamento do aterro sanitário, bem como pelo transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, dentro do território do Município.

Artigo 3º - Cabe a empresa a total e inteira responsabilidade quanto a eventuais danos ocasionados a terceiros, bem como ao Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 06 de junho de 2006.

NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Paula Fritzen Klem
Escrevente
RG 9.706.764-3
CPF 066.841.019-47

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
10 DEZ. 2013
CARTÓRIO COSTA
Oficial

PUBLICADO
Em 07/06/06

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
SABIÁ ECOLÓGICO

CNPJ:	**07.151.208/0001-50**
Endereço:	Loc São Luiz, SN. Bairro Zona rural. CEP 85.635-000. Nova Esperança do Sudoeste (PR).

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA -

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

CHAPECÓ (SC)

JANEIRO DE 2014

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ: **07.151.208/0001-50**

Endereço:

Loc São Luiz, SN.
Bairro Zona rural.
CEP 85.635-000.
Nova Esperança do Sudoeste (PR)..

2. HISTÓRICO DA EMPRESA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA,** tem como objeto social: **Coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento de disposição de resíduos e recuperação de materiais não especificados anteriormente**, com CNAE **38.11-4-00/37.02-9-00/38.12-2-00/38.21-1-00/38.39-4-01**, com grau de risco **03**, atualmente conta com **38 (Trinta e oito)** funcionários.

A empresa está situada à rua São Luiz, SN, na Zona rural em Nova Esperança do Sudoeste-PR, possui quatro setores como descritos abaixo:

- **Administrativo:** Em sala comercial situada no centro do município com 120 m², em alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, cobertura em fibrocimento, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.
- **Aterro domiciliar**: Terreno de 60.000 m² localizado na rua são Luiz na zona rural, onde trabalham maquinas e caminhões, contem vestiário de 30m² para trabalhadores do local, iluminação e ventilação natural.
- **Coleta**: Externo, nos locais de coleta do lixo, cidade, empresas e industrias onde prestam seus serviços.
- **Triagem Industrial**: Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00 m², composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total de 600m² e contem vestiário e banheiro à parte com 40m².

Tendo as seguintes atividades laborais realizadas pelas funções descritas abaixo:

- ✓ **Motorista de caminhão (8):** Dirige veículos pesados como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.
- ✓ **Motorista de Bi-tren (1)**: Dirige Bi-tren que transporta resíduos.
- ✓ **Serviços gerais (01)**: Limpeza e pintura de tonéis de armazenamento do lixo.
- ✓ **Engenheiro químico (1)**: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química.
- ✓ **Engenheiro Civil (1)**: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil.
- ✓ **Operador de máquina (1)**: Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades.
- ✓ **Operador de roçadeira (1)**: Opera roçadeira costal realizando cortes em geral.
- ✓ **Varredor (3)**: Realiza a limpeza de ruas com vassoura.

CARTÓRIO COSTA Oficial

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

- ✓ **Gari (18)**: Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais.
- ✓ **Auxiliar de escritório (1)** Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas
- ✓ **Vendedor (1):** Vende os diversos serviços da empresa através de licitações e demais meios.
- ✓ **Gerente administrativo financeiro (1):** Exerce a gerência dos serviços administrativos financeiro da empresa.

3. OBJETIVOS do PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, tem por objetivo atender ao que preceitua a Portaria n.o 025 de 29/12/94 da SSST/MTb, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/94.

A Norma Regulamentadora n.o 9 (NR 9), visa estabelecer a obrigatoriedade, por parte de todos empregadores ou instituições regidas pela CLT, da elaboração e implantação de um programa de segurança, destinado à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da **antecipação, reconhecimento, avaliação e controle das ocorrências de riscos ambientais** existentes ou possíveis de ocorrer nos diversos ambientes de trabalho, considerando ainda a **proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.**

Objetiva, também, propor medidas de controle que contribuam para a eliminação ou minimização dos riscos encontrados, contribuindo para o conforto a segurança dos empregados.

O PPRA deve, ainda, estar articulado com o disposto nas demais NR's, em especial com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto na NR - 7.

4. NORMAS RELATIVAS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

4.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A matéria relativa à Segurança e Medicina do Trabalho está disciplinada no capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterado pela Lei n.o 6.514/77, e regulamentada pela Portaria 3.214/78, através das respectivas Normas Regulamentadoras (NR's).

- A análise está baseada, principalmente, nas seguintes Normas Técnicas Legais:
- CLT - Lei n.o 6.514/77, Inciso I, artigos 157 e 158;
- CLT - Seção III, Dos Órgãos de Segurança e Medicina do Trabalho nas Empresas, artigo 162, 163 e 164;
- CLT - Seção V, Das Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho, artigos 168 e 169;
- CLT - Seção XIII, Das Atividades Insalubres e Perigosas, artigos 189 e 190;
- CLT - Seção IV, Do Equipamento Individual - EPI, artigos 166 e 167;
- CLT - Seção XV, Das Outras Medidas Especiais de Proteção, artigo 200, Incisos VII e VIII;
- Lei n.o 8.212/91 - Lei Orgânica da Seguridade Social, parágrafo terceiro, artigo 22;
- Lei n.o 8.213/91 - Planos de Benefícios da Previdência Social, parágrafo primeiro, artigo 19 e Incisos I e II, artigo 20.
- Todas as NR's, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.2 ANÁLISE DAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's)

NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT

Obriga a todas empresas que possuam empregados regidos pela CLT a manter um SESMT, dimensionado conforme a gradação de risco da atividade principal e o número total de empregados, conforme o quadro II da referida norma.

Dimensionamento para o SESMT: **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, não se enquadra nesta norma, porém é recomendado terceirizar serviços de segurança e medicina do trabalho para a manutenção do **PPRA**, **LTCAT** e do **PCMSO**.

CARTÓRIO COSTA
Oficial
16 JUN 2014
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Conforme Quadro I da NR-5 a empresa classificada no Grupo **C-17** com até 19 funcionários não tem a necessidade da instalação da CIPA, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, que tem como objetivo de observar, relatar e atuar nas situações de risco dos ambientes profissionais.

Diante disso, existe a necessidade de implementação da CIPA, devido a quantidade de funcionários.

A CIPA é composta por representantes do empregado e do empregador, dimensionada pelo grau de risco da atividade principal da empresa e pelo número de empregados do estabelecimento.

Entre as tarefas da CIPA consta a elaboração do Mapa de Riscos (por setor), bem como o acompanhamento e cumprimento do PPRA.

NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI

EPI é um dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger o trabalhador dos agentes agressivos no ambiente de trabalho. Todo EPI deverá, obrigatoriamente, possuir o Certificado de Aprovação (CA) e o Certificado de Registro do Fabricante (CRF), atendendo a NR 6, itens 6.5 e 6.8.1.

A empresa fornece gratuitamente EPI's aos seus trabalhadores e estes, além de receberem orientação da forma correta de utilização, são obrigados a utilizar os mesmos e a zelar pela sua guarda, higiene e conservação.

NR 7 - EXAMES MÉDICOS

Os exames serão realizados conforme PCMSO, na admissão, periódicos, de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissão, atingindo a totalidade dos empregados.

NR 26 - COR E SINALIZAÇÃO

Nos setores, como recebimento e descarga, picotamento e prensagem, carregamento e expedição, recomenda-se a demarcação no piso, por meio de faixas amarelas, as áreas de ação das máquinas, bem como outros locais ou equipamentos que exijam atenção. As áreas de circulação de pessoas e equipamentos, devem ser mantidas bem conservadas, sinalizadas e desobstruídas.

5. RISCOS AMBIENTAIS - CONCEITOS

Para efeito das NR's, consideram-se **RISCOS AMBIENTAIS** os agentes físicos, químicos e biológicos, mecânicos e ergonômicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Consideram-se:

AGENTES FÍSICOS, as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não ionizantes, o infra-som e o ultra-som, vibrações, umidade, etc.

AGENTES QUÍMICOS, as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, em forma de poeiras, fumos, névoa, gases ou vapores, ou que pela natureza da atividade possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão, como graxas, óleos minerais, solventes, resinas, tintas, etc.

AGENTES BIOLÓGICOS, as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros, a que possam estar expostos os trabalhadores, que executam o atendimento de ambulatório, e tarefas de varrição, coleta de lixos de banheiros e refeitórios, lavagem de pisos, de paredes e de aparelhos sanitários, transporte de lixo de um recipiente para outro, etc.

AGENTES ERGONÔMICOS, todos os fatores que interferem negativamente na relação "HOMEM E SEU TRABALHO", tais como: posturas, iluminação (fadiga visual), organização do trabalho e do ambiente, sobrecarga de trabalho (física e mental), etc.

AGENTES DE ACIDENTES, todas atitudes ou hábitos profissionais que transmitam ao esqueleto e órgãos do corpo deformações físicas, atitudes viciosas, modificações na estrutura óssea, etc. É o caso da operação desconfortável de máquinas ou equipamentos, máquinas e ferramentas inadequadas ou defeituosas, arranjos físicos inadequados, produtos inflamáveis mal estocados, riscos elétricos diversos, produtos explosivos, etc.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTIC
Certifico que confere co... ...gnic.
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Na elaboração do PPRA serão considerados os seguintes risco ambientais: os agentes físicos, químicos e biológicos, conforme NR-9, existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

COMENTÁRIOS:

- **Ruído**

Todo o funcionário deverá utilizar proteção auditiva sempre que operar maquinário com Nível de Pressão Sonora (ruído) superior a 85 dB(A);

- Nas proximidades dos maquinários também há incidência de ruído, portanto recomenda-se o uso de proteção auditiva aos funcionários que aí labutam.
- A existência de ruído no ambiente de trabalho pode trazer várias conseqüências, entre elas, influenciar no desempenho dos trabalhadores e até causar surdez, temporária ou permanente.
- Ruídos acima de 90 dB(A) (dB = decibéis - unidade de medida do som) dificultam a comunicação verbal, as pessoas precisam falar mais alto e prestar mais atenção para serem compreendidas; o ruído produz aborrecimentos, dores de cabeça, stress e faz aumentar a tensão psicológica dos trabalhadores, vindo com isso a contribuir para a diminuição do rendimento dos trabalhadores. Devido a dificuldade de comunicação verbal existe a possibilidade de ocorrer acidentes com terceiros.

- Calor:

O trabalho desenvolvido dentro de pavilhões construídos em alvenaria devido a insolação há a concentração de calor intenso no seu interior devendo ser tomadas algumas medidas para conforto ambiental naturalmente adotadas, como ventilação, trabalho em local aberto, vale ressaltar a importância da reposição hídrica, e, portanto do fornecimento de água potável aos trabalhadores, e nos dias mais quentes pode-se fornecer uma solução do chamado soro caseiro, composto por um litro de água, onde se colocam oito medidas (igual a uma colherinha de café) de açúcar e quatro medidas de sal; fornecidas aos trabalhadores durante a jornada de trabalho.

- DOENÇAS DO TRABALHO DEVIDAS A RISCOS BIOLÓGICOS.

Os riscos biológicos que podem ser capitulados como doenças do trabalho, portanto classificados como acidentes do trabalho, desde que estabelecido o respectivo nexo causal, incluem infecções agudas e crônicas, parasitoses e reações alérgicas ou intoxicações provocadas por plantas e animais.

As infecções são causadas por bactérias, vírus, riquetzias, clamídias e fungos.

As parasitoses envolvem protozoários, helmintos e artrópodes.

Muitas das doenças ocupacionais são zoonoses, isto é, tem origem pelo contato com animais e conseqüentemente trabalhadores agrícolas e aqueles envolvidos no manejo de aviários, rebanhos e criação em geral podem estar sob permanente risco se medidas preventivas apropriadas não forem aplicadas. Em geral o que acontece é que os trabalhadores em industrias urbanas estão mais protegidos contra os riscos do trabalho que os trabalhadores rurais.

Algumas das doenças infecciosas e parasitárias são transmitidas ao homem por espécies de artrópodes (mosquitos, carrapatos, pulgas, etc.) que atuam não somente como vetores de doenças transmissíveis, mas também , como hospedeiros intermediários.

Um grande número de plantas e animais produzem substâncias que são irritantes, tóxicas ou alérgicas. Poeiras advindas dos locais onde ficam plantas e animais carreiam vários tipos de materiais alergênicos, incluindo pequenos ácaros, pelos, fezes ressequidas em pó, pólen, serragem, esporos de fungos e outros sensibilizantes.

Riscos biológicos ainda incluem picadas de animais peçonhentos, mordidas por ataque de animais domésticos e selvagens (caso da raiva). Trabalhos ao relento sob a ação permanente de sol, frio, chuva e vento pode propiciar a quebra da resistência orgânica e favorecer o aparecimento de infecções. Do mesmo modo as pessoas que lidam com plantas e animais e seus produtos ou na produção de alimentos e seu processamento, tem mais probabilidade de se exporem aos riscos biológicos.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Pessoal de laboratórios, hospitais e serviços sanitários, comumente estão sujeitos a esse tipo de risco. Dentre os riscos biológicos podemos destacar:

-- **Viroses:** são várias as doenças produzidas por vírus que podem ser caracterizadas como ocupacionais. Elas abrangem viroses respiratórias, viroses eruptivas, enteroviroses e arboviroses.
Esse tipo de infecção pode ser de transmissão direta, de pessoa para pessoa (rubéola, gripe) ou por um vetor (o mosquito na febre amarela silvestre) ou pelo manuseio de animais infectados.
As infecções adquiridas em laboratórios de patologia podem ser resultantes do trabalho com o vírus, de pequenos acidentes ou proveniente de animais em experimentos (na observação ou na autopsia), de aerossóis ou da contaminação dos materiais e utensílios usados (tubos, pipetas, placas etc.). O mesmo pode ocorrer no trabalho de saúde pública. A infeção por vírus pode acontecer simultaneamente em pacientes e no pessoal que trabalha no hospital. A temida e indesejável infecção hospitalar. Dentre as viroses mais comumente ligadas ao trabalho temos:

- a Raiva, que se constitui num risco para veterinários, tratadores de animais, entregadores de compras, carteiros, exploradores de cavernas e todos aqueles que tenham contato com canídeos e felinos não vacinados, morcegos e outros mamíferos que mordem. É uma doença a vírus constituída por encefalite aguda geralmente fatal, à qual são susceptíveis a maioria dos mamíferos. O período de incubação é em geral de 1 a 3 meses, mas pode variar muito dependendo da extensão da laceração, inervação da região atingida, proteção da roupa no local da mordida e outros fatores. Os primeiros sintomas são ansiedade, dor de cabeça, febre, mal-estar e perturbações sensoriais freqüentemente relacionadas com a mordedura (ou lambida da pele ferida) por animal raivoso. A doença evoluem, com manifestações de paresia ou paralisia; o espasmo dos músculos da deglutição leva o paciente a evitar a ingestão de líquidos, inclusive água (hidrofobia). Ocorre também aerofobia. Seguem-se delírio e convulsões. A morte resulta da paralisia dos músculos respiratórios, geralmente de 2 a 6 dias . A prevenção da raiva em humanos após mordedura centraliza-se na aplicação imediata de duas medidas básicas: remoção do vírus por limpeza imediata do ferimento e sua desinfecção, emprego de imunoglobulina humana seguindo-se a vacinação específica. Captura do animal para observação. Medida profilática de valor é a vacinação preventiva de cães e gatos e evitar contato com animais desconhecidos.

- Doença da arranhadura do gato: estão sujeitos os que trabalham com este animal e seu causador é um tipo de clamídia que tem acesso ao homem através de uma unhada ou por ferimentos de objetos pontudos ou espinhos contaminados. Forma-se no local uma papula, que pode progredir para uma erupção vesicular. desenvolve-se posteriormente uma linfadenite regional seguida de febre e mal-estar. Em geral esses sintomas tendem a desaparecer se seqüelas, mas pode ser confundida com doença neoplásica ou granulomatosa. A prevenção consiste em trabalhar com esses animais devidamente protegido.

- Doença de Newcastle, que pode acometer os que trabalham em aviários e tratadores de pássaros. É produzida pelo Myxovirus multiforme que tem infeta o homem através do aparelho respiratório provocando lacrimejamento, conjuntivite e edema das pálpebras, febre e manifestações respiratórias. A prevenção consiste no manuseio adequado de pássaros infetados.

- Hepatites virais (A-B-C-D) estão particularmente vulneráveis os que trabalham em hospitais e em postos de atendimento do público em geral, dentistas, pessoal de saneamento, **lixeiros**. Início geralmente súbito, com febre, anorexia, náuseas, dores abdominais e icterícia. Apresenta grande variedade clínica, desde formas benignas até as graves e mortais. Ocorre no mundo inteiro e seu reservatório é o próprio homem. Os surtos são mais freqüentes em instituições como industrias, quartéis e escolas. A transmissão se faz de pessoa a pessoa. As medidas de prevenção se baseiam principalmente na educação quanto as medidas de saneamento e higiene pessoal; evitar aglomerações e o uso de descartáveis. A vacinação deve ser obrigatória para todos engajados em serviços de saúde. ou que façam atendimento público.

-Riquetsioses e clamidias, se caracterizam por febre e erupção na pele e são transmitidos por seus reservatórios os artrópodes:

- **Doenças bacterianas:** as principais doenças bacterianas de origem ocupacional são em geral decorrentes da negligência nos cuidados com pequenos ferimentos , escoriações na pele. Essas infecções são em sua maioria causadas por estafilococus e estreptococus e podem ser evitadas com medidas de higiene e cuidados adequados. Entretanto existem aquelas mais graves e perigosas e entre elas destacamos:

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

- Tétano, que se constitui num risco potencial para todos os trabalhadores principalmente aqueles sujeitos a pequenos ferimentos penetrantes e os que lidam com animais. Também se constitui em risco para bombeiros, militares, policiais e todos aqueles expostos ao risco de lesões traumáticas na vida diária. Doença aguda devido à ação sobre o sistema nervoso central da toxina do bacilo tetânico em desenvolvimento anaeróbio em um ferimento, em geral perfurante (também queimaduras). Caracteriza-se por contraturas musculares dolorosas iniciando-se pelos masseteres e músculos do pescoço dando o trisma e a rigidez da nuca que lhe são característicos estendendo-se a seguir aos do tronco que se acompanha das contraturas. A letalidade pode chegar a 70%. Os animais herbívoros são seus reservatórios em especial o cavalo, em cujo intestino o germe vive como hóspede normal, inócuo. A vacinação geral de todos os trabalhadores é a grande medida para evitar essa perigosa infecção e confere sólida proteção.

- Leptospirose também chamada de Doença de Weil. As ocupações sob risco incluem pessoal de fazendas, cortadores de cana, plantadores de arroz criadores de pequenos animais, feirantes, trabalhadores em esgotos, mineiros, **lixeiros**, feirantes, peixeiros, mineiros, magarefes, criadores, pessoal militar etc. São seus hospedeiros intermediários ,os ratos, cães, animais selvagens. Caracteriza-se por febre, calafrios, intenso mal-estar, vômitos, mialgias, conjuntivite e eventualmente síndrome meninge; as vezes icterícia, insuficiência renal, hemorragias. O gado bovino, cães e porcos são seus reservatórios. Também os ratos e outros roedores e animais silvestres, assim como cobras e rãs. Os surtos ocorrem em pessoas que entram em águas contaminadas com urina de animais domésticos ou selvagens. Medidas preventivas incluem proteção dos trabalhadores com EPI, identificação dos cursos de água contaminados; combate aos roedores nas residências. Queima da palha dos canaviais antes do corte.

- Peste estão sob risco os pastores, vaqueiros, caçadores, geólogos. As pulgas são os seus vetores e os roedores silvestres os seus reservatórios e com menos intensidade os coelhos. Caracteriza-se por febre elevada, cefaléia, hipotensão arterial, confusão mental, dor intensa na região inguinal, axila ou pescoço, conforme a localização do bubão. Apresenta diversas formas clínicas: ganglionar ou bubônica, pneumônica, septicemia e ambulatória. As medidas preventivas incluem a vacinação. Medidas de antiratização e desratização, combate as pulgas. Educação sanitária.

- Tuberculose , é geralmente adquirida no ambiente familiar. No trabalho o pessoal dos serviços de saúde são os mais sujeitos mas é preciso haver um contato freqüente e prolongado com casos ativos. É uma doença cuja mortalidade está recrudescendo e já preocupa as autoridades sanitárias de diversos países entre eles o Brasil. Os exames de laboratório são fundamentais para se estabelecer o diagnóstico.

- Intoxicação alimentar, causadas principalmente pelas bactérias do grupo das salmonelas, clostridium e estafilococus que se desenvolvem na manipulação dos alimentos em cozinhas industriais e cafeterias em fabricas. Tem início e evolução rápidos, geralmente em manifestações entéricas ligadas à ingestão de alimentos ou água entre pessoas que os usaram na mesma ocasião. As medidas profiláticas se baseiam na refrigeração adequada de alimentos, manuseio higiênico de produtos da alimentação; exclusão temporária das pessoas com qualquer tipo de infeção principalmente as piogênicas e uso de mascaras , luvas e roupas adequadas no preparo de alimentos.

Micoses e fungos, tanto podem ser manifestações sistêmicas, superficiais ou produzindo hipersensibilidade. Entre elas temos a candidiase ou moniliase, a aspergilose, histoplasmose, dermatofitose (pé de atleta), esporotricose, pulmão do fazendeiro, bagaçose, suberose, etc.

Fonte: Dr. Daphnis Ferreira Souto,Médico do Trabalho,Membro do Conselho Técnico Científico da ABMT, Associação Brasileira de Medicina do Trabalho

6. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

6.1 PARTICIPANTES

No processo de responsabilidade bilateral empregado-empregador, tiveram participação efetiva e pleno conhecimento das **INSPEÇÕES E ANÁLISES** que foram efetuadas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Ederson Rogerio Antonini CREA/SC 063166-6.

Para tanto, foram executados os devidos levantamentos, no dia 02 de janeiro de 2013, de todos setores da empresa, sempre na companhia do Sra. Adriana Balmann , que prestou informações a respeito das atividades desenvolvidas.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

000107

6.2 INSTRUMENTAL

- Agente Ruído: **MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA (DOSÍMETRO) DOS-500 DA INSTRUTHERM, ATUANDO NO CIRCUITO DE COMPESAÇÃO (A), RESPOSTA (SLOW) E (FAST), RESPECTIVAMENTE;**

Para avaliação do ruído contínuo ou intermitente no ambiente de trabalho foi utilizado o **Dosímetro** de ruído Modelo **Dos-500** da marca Instruterm, com nível sonoro de 70 à 140 dB, com ponderação de freqüência Tipo "A" e circuito de resposta lenta (SLOW) na altura do ouvido do trabalhador, voltado para a(s) fonte(s) de ruído.

- Agente Iluminação: **Luximetro** Digital Modelo **LD-240** marca Instruterm.

Os níveis de ruído foram aferidos junto ao pavilhão auditivo dos empregados, em seus locais de trabalho de maior permanência. Os níveis de iluminação foram medidos exatamente nas superfícies de trabalho dos empregados, onde são exigidas as condições apropriadas ao trabalho visual, sendo as áreas de circulação aferidas a 0,75 m dos pisos.

7. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

7.1 EPI's – ESPECIFIAÇÕES BÁSICAS PARA APLICAÇÃO

a) Proteção para a cabeça

- Protetores faciais, destinados à proteção dos olhos e da face, contra lesões ocasionadas por partículas, respingos, vapores de produtos químicos e radiações luminosas intensas;
- Óculos de segurança, para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos, provenientes do impacto de partículas;
- Óculos de segurança, para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos e metais em fusão;
- Óculos de segurança, para trabalhos que possam causar irritação nos olhos provenientes de poeira;
- Óculos de segurança para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações perigosas;
- Máscaras para soldadores nos trabalhos de soldagem e corte com arco elétrico;
- Capacetes de segurança, para proteção do crânio nos trabalhos sujeitos à quedas e projeção de objetos.

b) Proteção para os membros superiores

Luvas, mangas de proteção ou cremes protetores devem ser usados em trabalhos em que haja perigo de lesões provocada por:

- Materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou perfurantes;
- Produtos químicos corrosivos, cáusticos, tóxicos, alérgicos, oleosos, graxos, solventes orgânicos e derivados de petróleo;
- Materiais ou objetos aquecidos;
- Descargas elétricas;
- Frio;
- Agentes biológicos;
- Radiações perigosas.

c) Proteção para os membros inferiores

- Calçados de proteção contra riscos de origem mecânica e ou elétrica;
- Calçados impermeáveis, para trabalhos realizados em lugares úmidos ou lamacentos;
- Perneiras de proteção contra riscos de origem térmica e ou mecânica.

d) Proteção contra quedas com diferença de nível

- Cinto de segurança, para trabalhos em altura superior a 2 metros, onde exista o risco de queda;

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

- Cadeira suspensa, para trabalhos em altura que necessite deslocamento vertical;
- Trava queda acoplado ao cinto de segurança, ligado a um cabo de segurança independente, para trabalhos realizados com movimentação vertical em qualquer tipo de andaime suspenso.

e) Proteção auditiva

Os Protetores auriculares, para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído seja superior ao estabelecido pela NR 15, Anexos I e II, que indicam os limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente.

Obs.: Os protetores auriculares atenuam em média de 25 dB (A).

f) Proteção respiratória

Para exposições a agentes ambientais em concentrações prejudiciais a saúde do trabalhador, de acordo com os limites estabelecidos na NR 15.

- Respiradores contra poeira, para trabalhos que impliquem em produção de poeiras;
- Máscaras para trabalho de limpeza por abrasão, através de jato de areia;
- Máscaras de filtro químico, para exposição a agentes químicos prejudiciais à saúde;
- Aparelhos de isolamento (autônomos ou de adução de ar), para locais de trabalho onde o teor de oxigênio seja inferior a 18 % (dezoito por cento) em volume.

g) Proteção do tronco

Aventais, jaquetas, capas e outras vestimentas especiais de proteção para trabalhos onde haja risco de lesões provocadas por:

- Riscos de origem térmica e mecânica;
- Agentes químicos;
- Agentes meteorológicos;
- Coletes Refletivos;
- Umidade proveniente de operações em abertura de valas e colocação de tubos .

h) Proteção do corpo inteiro

- Aparelhos de isolamento (autônomos ou de adução de ar) para locais de trabalho onde haja exposição a agentes químicos absorvíveis ou pela pele, ou pelas vias respiratórias, ou pela via digestiva, prejudicial à saúde.

i) Proteção da pele

Cremes Protetores

- Grupo 1 - Água resistente: quando aplicados à pele do usuário, não são facilmente removíveis com água;
- Grupo 2 - Óleo resistente: quando aplicados à pele do usuário, não são facilmente removíveis na presença de óleos ou substâncias apolares;
- Grupo 3 - Cremes especiais: com indicações e uso definidos e bem especificados pelo fabricante.

7.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC's

Os equipamentos de proteção coletivas, serão considerados sempre como prioritários e, quando estes não forem suficientes para eliminar os agentes agressivos, serão adotados os EPI's. Exemplos de EPC's: iluminação adequada de ambientes, extintores portáteis e sobre rodas, faixas de isolamento, placas de sinalização, placas educativas, coberturas e fechamentos laterais, enclausuramento, ventilação (natural ou artificial), anteparos, programa de manutenção periódica de máquinas, chaves elétricas blindadas, programa rotineiro de organização de áreas, etc.

7.3 PLACAS DE SEGURANÇA

Preferencialmente, em todos os setores existem placas alusivas à segurança do trabalho. Estas devem são renovadas periodicamente, a fim de que o hábito em vê-las não as torne como elemento decorativo. Também existem placas indicativas de quais os EPI's são obrigados em cada setor.

7.4 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A proteção contra incêndios compreende uma série de medidas, em aplicação na empresa tais como: distribuição de extintores portáteis e sobre rodas, armazenamento de materiais comuns separados dos inflamáveis, proibição de fumar dentro dos locais de trabalho, treinamento de uma equipe no uso do material de combate a incêndio e a conscientização de chefes e subordinados das necessidades de prevenção de incêndios.
A empresa deve manter em seus setores diversos extintores de incêndio, devidamente instalados e sinalizados, com etiquetas de dados, lacre, bom aspecto externo e com programa de revisão periódica.

8. ANEXO:

- ***a) ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS;***
- ***b) REGISTRO DE DADOS E MEDIDAS DE CONTROLE;***
- ***c) PLANEJAMENTO DE AÇÕES;***
- ***d) MODELO DE PLANILHA DE CONTROLE DE EPI'S***

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A observância das medidas de controle propostas e cronograma de ações, contidos nas planilhas do item 8 deste relatório, não desobriga a Empresa do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras e regulamentos sanitários do Estado ou Município de Chapecó, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalho.

As informações contidas neste relatório, deverão ser mantidas pela Empresa por um período mínimo de 30 anos.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o conteúdo é cópia fiel do original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Oficial: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

SESMT Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

ANTECIPAÇAO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

SETORES : 0- Geral 1- Coleta 2 - Administrativo 3 - Triagem industrial 4- Aterro domiciliar — Data Inspeção: 13/01/14

setor	Tipo de Risco	AGENTE	FONTE GERADORA	Nº EMPREG. EXPOSTOS	FUNÇÕES	ATIVIDADES REALIZADAS	POSSÍVEIS DANOS ÀSAÚDE	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	L.T.
1	Fisico	Ruido	Ruido do trafego de veiculos e ruido urbano.	18	Gari	Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais	Surdez ocupacional.	78 dB(A)	85dB(A)
		Calor	Calor do ambiente				Dermatozes, queimadoras solares.	###	###
		Umidade	Chuva e umidade ambiente				Gripes e doenças pulmonares	####	####
	Biológico	Bactérias e protozoários e virus.	Lixo organico, desejos de alimentos, e demais materiais				Doenças, viroses e alergias	####	####
	Fisico	Ruido	Ruido	8	Motorista de caminhão	Dirige veículos pesados como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.	Surdez ocupacional, dermatozes, queimadoras solares.	78 dB(A)	85dB(A)
4	Químico	Oleos graxas, nevoa de tinta, solventes.	Oleos graxas, nevoa de tinta, solventes.	1	Engenheiro quimico	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química.	Dermatoses ocupacionais	###	###
	Biológico	Bactérias e protozoários	Lixo organico, desejos de alimentos, e demais materiais				Doenças por contágio	###	###
	Fisico	Ruido	Ruido das maquinas e retroescavadeira				Surdez ocupacional	Dose q=0,4	85 dB(A)

OBSERVAÇÕES

Elaborado por: Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que é fiel com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

SETORES : 0- Geral 1- Coleta 2 - Administrativo 3 - Triagem industrial 4- Aterro domiciliar — Data Inspeção: 13/01/14

setor	Tipo de Risco	AGENTE	FONTE GERADORA	Nº EMPREG. EXPOSTOS	FUNÇÕES	ATIVIDADES REALIZADAS	POSSÍVEIS DANOS ÀSAÚDE	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	L.T.
3	Químico	Oleos graxas, nevoa de tinta, solventes.	Pintura e conserto de tonéis, lixo com graxa.	1	Serviços gerais	Limpeza e pintura de tonéis de armazenamento do lixo	Dermatoses ocupacionais	####	####
	Biológico	Bactérias e protozoários	Lixo das salas e sanitários, degetos.				Doenças por contágio	####	####
	Físico	Ruido	Tráfego de veícul				Surdez ocupacional	80 dB(A)	85 dB(A)
		Úmidade	peza de salas e B				Doenças, resfriados, etc.	####	###
4	Físico	Umidade	Chuva e umidade	3	Varredor	Realiza a limpeza de ruas com vassoura	Resfriados	###	###
		Calor	Sol e ambiente.				Queimaduras solares.	###	###
4	Fisico	Ruido	Ruido de maquinas e das demais operações realizadas no local.	1	Operador de roçadeira	Opera roçadeira costal realizando cortes em geral	Surdez ocupacional	78 dB(A)	85 dB(A)
				1	Operador de máquina	Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades.	Surdez ocupacional	dose q= 3,62	85 dB(A)

OBSERVAÇÕES

Elaborado por: **Ederson Rogerio Antonini**
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 MAR. 2014
CARTÓRIO COSTA

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS / SESMET

REGISTRO DE DADOS

Razão Social:	**SABIA ECOLOGICO LTDA**			**Data:**	**janeiro-14**
Endereço:	**Loc. são luiz SN**		**CEP: 85635-000**	**Bairro:**	**Zona rural**
Município:	**Nova Esperança do Sudoes**	**UF : PR**	**CNAE: 38.11-4-00/37.02-9-00/38.12-2-00/38.39-4-01**	**Grau Risco**	**03**

Efetivo administrativo:	**Horário de Trab.:**	8 horas diárias e 4 horas no sábado totalizando 44 horas semanais e 1 hora e meia de almoço
Efetivo operacional:	**Horário de Trab.:**	**1o. Turno** 08:00 as 12:00 **2o. Turno** 13:30 as 17:30

SETORES:	**SETORES : 0- Geral 1- Coleta 2 - Administrativo 3 - Triagem industrial 4- Aterro domiciliar**		**Nº empreg.: 38**

Agente	setor	Empreg. Expostos	Avaliação				Medidas de controle			
			Quantitativa Dose Equiv.	Tempo Real	L.T.	Tempo de Exposição	Existentes		Propostas	
							Individuais	Coletivas	Individuais	Coletivas
Bactérias e protozoários e virus.	0	20	x	8:00 h	x	8:00 h	Luva latex impermeável	Produtos químicos a base de alquil lauril de sódio e soluções de hipoclorito de sódio a 10%	Mascara PFF1, luva latex impermeável	Treinamento
Umidade	0	22	x	8:00 h	x	8:00 h	Botas impermeáveis	Minimizar o contato com água	Botina impermeável	Treinamento
Oleos graxas, nevoa de tinta, solventes.	4	2	x	8:00 h	x	8:00 h	Luvex CA 4114 (creme) e botina de segurança.	####	Luvex ou Luva de Borracha e botina de segurança com CA 9018.	Treinamento
Ruido	1	26	78 dB(A)	8:00 h	85 dB(A)	8:00 h	Protetor auricular de inserção	###	Verifiicação niveis de ruído	Treinamento
	4	1	Dose q=0,4							
	3	1	80 dB(A)							
	4	0	dose q= 1,23							
	4	1	dose q= 3,62							
Calor	0	18	x	8:00 h	x	8:00 h	####	###	Pausa regulares durante o trabalho e local para descanso.	Treinamento

OBSERVAÇÕES

Elaborado por: **Ederson Rogerio Antonini**
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na(s) página(s).

FATOR ENGENHARIA

AUTEN[illegible]CAÇÃO
Certifico que co[illegible]e com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

SABIÁ ECOLOGICO

PPRA - PLANEJAMENTO DE AÇÕES

Razão Social: Sabia ecologico ltda.

Endereço: Loc. são luiz SN — **Data:** janeiro-14

Município: Nova Esperança do Sudoeste — **UF:** PR

SETORES : 0- Geral 1- Coleta 2 - Administrativo 3 - Triagem industrial 4- Aterro domiciliar

Setor	Medidas de controle propostas	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Responsável (is) pela ação	Ação concluída em	Observações
1	Aquisição dos EPI's e Substituição periódica dos EPI's	X	X	X	X	X	X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente,
										X	X	X	X			substituição eventual
1	Preenchimento das fichas de EPI's.	X	X	X	X	X	X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente
	Elaboração de Ordens de Serviço.									X	X	X	X	SESMT		
0	Treinamento sobre os Riscos das Funções e utilização correta	X	X											SESMT	-	Monitoramento permanente
	dos EPI's. Treinamento de primeiros Socorros.									X	X	X	X	Administração		
0	Treinamento sobre Postura adequada.			X	X	X	X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente,
	Treinamento sobre Ergonomia e cuidados ao dirigir.									X	X	X	X			substituição eventual
0	Palestras sobre higene e segurança do trabalho.						X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente
										X	X	X	X	SESMT		
	Monitoramento dos riscos ambientais.															
0	-Conscientização quanto à necessidade de limpeza	X	X	X	X	X	X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente
	frequente dos EPIs e reposição dos mesmos quando for									X	X	X	X	SESMT		rotina de palestras, DDS
	necessario, manter o sistema de sinalização de Segurança															
	através de Placas, Cones, Fitas,															
	Faixas , Paineis, Cores e outros conforme se fizer necessário.														-	
	Fornecimento de EPI's adequados aos riscos das funções.															
1	Organizar e manter as reuniões relacionadas com o SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X					Administração	-	Monitoramento permanente
										X	X	X	X	SESMT		
0	Treinamento sobre riscos de queda e acidentes.								X					Administração	-	Estudo
										X	X	X	X			
	Implantar Cipa															
0														SESMT, Profissionais do setor		Monitoramento permanente
												x	X	Administração		rotina de palestras, DDS

OBSERVAÇÕES

1- As ações, assim que forem concluídas, devem ser observadas na planilha; 2- Casos não previstos ou omissos, devem ser comunicados ao SESMT para que este revise este PPRA.

ELABORAÇÃO: Ederson Rogerio Antonini. Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho. CREA-SC 063166-6

Serviço Distrital de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Costa - Tabeliã Substituta
Bonin - Escrevente Substituto
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Av Iguacu 508 - CEP 85635-000
SELO FUNARPEN

113

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

SESMT Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE - CONTROLE DE EPIs

NOME: ______________________ **FUNÇÃO:** ______________

ÁREA DE TRABALHO: ______________________ **MATRÍCULA:** ________

DECLARAÇÃO: "Recebi da SABIA ECOLOGICO em virtude da relação de emprego que com ele mantenho, os EPIs relacionados neste termo de responsabilidade. Estou ciente da minha obrigação quanto ao uso adequado e obrigatório dos EPIs, conforme me foi exposto na palestra admissional, bem como pela sua guarda e conservação. Responsabilizo-me ainda, por sua devolução após o término de contrato de trabalho, ou para troca em caso de desgaste dos mesmos.

______________ DATA ______________________ ASSINATURA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO) DO EPI	nº C.A.	DATA		Rubrica do Funcionário
			Recebimento	Devolução	

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN 2016
CARTÓRIO COSTA
Oficial

TABELIONATO DE NOTAS - REGISTRO CIVIL - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
SELO FUNARPEN
FAY61...85

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 4322440-4 115

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO 063166-6
EDERSON ROGERIO ANTONINI
RUA ACHILES TOMAZELLI E 470 CHAPECO
E CENTRO 89812-140 SC
Fone: 4933312302 Fax: -- 004.385.529-62
eng_antonini@yahoo.com.br

Empresa Executora:
E3 EMPREENDIMENTOS INTEGRADOS LTDA 088219-0
Fone: Fax:
Normal

Contratante

Sãbia Ecológico Trans. de lixo LTDA 07151208000150
Loc. São Luiz s/nş
Zona Rural NOVA ESPERANCA PR
85635-000

Resumo do Contrato

Contratado p/ a elaboração de PPRA/LTCAT em 2011,2012,2013, 2014,2015 e 2016. 0,6CUB por serviço.
Também sendo contratado para consultoria em Segurança do Trabalho

Início em : 02/08/2011 Término em : 02/03/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R$800,00

Identificação da Obra/Serviço

Sãbia Ecológico Trans. de lixo LTDA 07151208000150
Loc. São Luiz s/nş
Zona Rural NOVA ESPERANCA PR
85635-000

Assinaturas

NOVA ESPERANCA	EDERSON ROGERIO ANTONINI	Sãbia Ecológico Trans. de lixo LTDA
02/03/2012	004.385.529-62	07151208000150

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4322448-4

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
14 24	G2115	6,00	45
24 92	G2114	6,00	45

Entidade de Classe
AEAO

Regularização

Descrição Complementar

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Saléch Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabelia Substituta
Diogo Afonso Bonin - Tabelião Substituto
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 3546-1176 Av. [illegible] CEP 85635-000

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAC 10386

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

FATOR
ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

0000116

LTCAT

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO
- I.N. INSS/PRES 118 – 14/04/2005 -
- I.N. INSS/PRES 20 – 11/10/2007 -
- I.N. INSS/PRES 29 – 04/06/2008 -

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Janeiro de 2014

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

000117

Dados da empresa:

Razão Social:

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Nome Fantasia:

SÁBIA ECOLÓGICO

CNPJ: **07.151.208/0001-50.**

Endereço:

Loc. São Luiz, SN.
Bairro Zona rural.
CEP 85.635-000.
Nova Esperança do Sudoeste (PR).

Avaliado por:

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-SC 063166-6

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

0000118

1. INTRODUÇÃO

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – **LTCAT** – consta de laudos e anexos e tem por objetivo verificar nas atividades desenvolvidas pelos empregados da empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA,** sita na Loc São Luiz SN, no Zona rural do município de Nova Esperança do Sudoeste –PR com CNPJ nº 07.151.208/0001-50, a constatação de agentes agressivos para fins de cumprimento da Seção V (Dos Benefícios), Subseção IV (Da Aposentadoria Especial, Das Condições para a Concessão da Aposentadoria Especial) da Instrução Normativa INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007 e INSS/PRES Nº 29, de 04 de junho de 2008, sendo levado em consideração somente a legislação previdenciária (Decreto Federal nº 3.048 de 12 de maio de 1999, em especial o seu anexo IV e I.N INSS/DC 118, artigos 160 e 195, não objetiva aferimento de insalubridade e/ou periculosidade.

O Setor de Recursos Humanos da empresa deverá providenciar e/ou elaborar os Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP – conforme anexo XV da I.N. INSS/PRES Nº 20, das atividades de todos os cargos da empresa, com base neste LTCAT e mantê-los junto a documentação funcional do empregado, para fins de fiscalização e fornecê-los aos empregados demissionários quando do desligamento da empresa, ou outro documento similar assim definido.

Este LTCAT, quando solicitado, deverá ser entregue a Agência do INSS mais próxima, mediante protocolo.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

2. DA EMPRESA

A empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, tem como objeto social: Coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento de disposição de resíduos e recuperação de materiais não especificados anteriormente, com CNAE 38.11-4-00/37.02-9-00/38.12-2-00/38.21-1-00/38.39-4-01, com grau de risco 03, atualmente conta com 38 (Trinta e oito) funcionários.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

0119

3. DOS LOCAIS DE TRABALHO

A empresa está situada à rua São Luiz, SN, na Zona rural em Nova Esperança do Sudoeste- PR, possui quatro setores como descritos abaixo:

- **Administrativo:** Em sala comercial situada no centro do município com 120 m², em alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, cobertura em fibrocimento, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.
- **Aterro domiciliar**: Terreno de 60.000 m² localizado na rua são Luiz na zona rural, onde trabalham maquinas e caminhões, contem vestiário de 30m² para trabalhadores do local, iluminação e ventilação natural.
- **Coleta**: Externo, nos locais de coleta do lixo, cidade, empresas e industrias onde prestam seus serviços.
- Triagem **Industrial**: Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00 m², composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total de 600m² e contem vestiário e banheiro à parte com 40m².

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
09 JAN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

4. DA PERÍCIA TÉCNICA / INSPEÇÃO DE HIGIENE OCUPACIONAL

A perícia técnica foi realizada em cumprimento ao artigo 157 da IN INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007 e servirá para preenchimento dos formulários do PPP. O laudo técnico está dentro do referido artigo 157, itens III e V, desta IN.

A perícia técnica foi realizada durante o no dia 13 de janeiro de 2014 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Ederson Rogerio Antonini, CREA nº 063166-6, com endereço na cidade de Chapecó (SC), à rua Aquiles Tomazelli, 454-E, Bairro Santa Maria.

Foram utilizadas informações das inspeções dos cargos *"in loco"* e Informações fornecidas pelo responsável Sra. Adriana Balmann .

4.1. MATERIAIS E MÉTODOS

A descrição do Laudo Técnico será por cargo, descrevendo, funções desenvolvidas, seus agentes nocivos, tempo de exposição, medidas de proteção coletiva e individual e parecer técnico conclusivo conforme artigos 157 da IN INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007.

As atuais atividades laborais, dos cargos da empresa são as mesmas que no período posterior a 29 de abril de 1995.

Os riscos ambientais foram quantificados e qualificados segundo as referências técnicas citadas na literatura especializada de higiene ocupacional e nos anexos das Normas Regulamentadoras NR 15 (Atividades e operações insalubres) da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentou a Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977.

Os riscos ambientais/agentes agressivos analisados são os físicos, químicos e biológicos segundo o artigo 157 da IN INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007, não sendo considerados os riscos ergonômicos e mecânicos, citados em Avaliações de Higiene para fins dos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais.

O enquadramento dos agentes nocivos dos cargos analisados será conforme o Anexo IV de Decreto Federal 3.048 e será emitido um parecer técnico conclusivo por cargo funcional e, quando necessário, por atividade laboral efetivamente realizados.

Considera-se tempo de trabalho, para efeito do artigo 157 da IN INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007, os períodos correspondentes ao **exercício de atividades contínuas e habituais** (não ocasional nem intermitente) durante a jornada integral, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física dos trabalhadores decorrentes desta atividade.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO:

Dosímetro de ruído, marca INSTRUTHERM, modelo DOS-500 com áudio calibrador.
Luximetro, marca INSTRUTHERM, modelo LD-240.

5. INSPEÇÃO DE HIGIENE OCUPACIONAL – CARGOS E FUNÇÕES

A seguir estarão relacionados e avaliados todos os setores atualmente existentes na empresa, sendo que estas informações foram repassadas pelos representantes da empresa:

AUTENTICAÇÃO confere com o original Esperança do Sudoeste PR 01 JUL 2014 CARTÓRIO COSTA Oficial

0121

- ✓ **Motorista de caminhão (8):** Dirige veículos pesados como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.
- ✓ **Motorista de Bi-tren (1)**: Dirige Bi-tren que transporta resíduos.
- ✓ **Serviços gerais (01)**: Limpeza e pintura de tonéis de armazenamento do lixo.
- ✓ **Engenheiro químico (1)**: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química.
- ✓ **Engenheiro Civil (1):** Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil.
- ✓ Operador de máquina (1): Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades.
- ✓ **Operador de roçadeira** (1): Opera roçadeira costal realizando cortes em geral.
- ✓ Varredor (3): Realiza a limpeza de ruas com vassoura.
- ✓ Gari (18): Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais.
- ✓ Auxiliar de escritório (1) Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas
- ✓ Vendedor (1): Vende os diversos serviços da empresa através de licitações e demais meios.

  Gerente administrativo financeiro (1): Exerce a gerência dos serviços administrativos financeiro da empresa.

Carga horária: A carga horária Semanal de **44** horas.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

111122

Planilha de Avaliação

Empresa:	Endereço:	Cidade:	UF:
SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Loc São Luiz	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR
Data Inspeção:	**CNPJ:**	**CNAE:**	**Grau Risco:**
13 de janeiro de 2014	07.151.208/0001-50	38.11-4-00	03

Nome da Função/Setor:

Motorista de caminhão Coleta

Local de Trabalho

Externo, nos locais de coleta do lixo, cidade, empresas e industrias onde prestam seus serviços.

Atividades Realizadas

Dirige veículos pesados como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.

Riscos Ocupacionais:

Ruído: 78 dB(A);
Agentes Químicos: Inexistente;
Agentes Biológicos: Inexistente;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Tempo de Exposição:

Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e Contínuo;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:

Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88), Luva de plastico (CA 13301), Luva Nitrílica (CA 9075), Calça impermeável (CA 9709), camisa impermeável (CA 14819), Mascara (CA 10579), . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Metodologia e instrumentação utilizada

Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.

Parecer

Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Motorista de caminhao** no setor de **Coleta** é caracterizada como atividade especial conforme Item 3.0.1 do Anexo IV (Decreto 3.048/99), também não sendo caracterizadas como insalubres é não sendo caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.**

Observação:

A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação

Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

0000123

Planilha de Avaliação

Empresa:	Endereço:	Cidade:	UF:
SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Loc São Luiz	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR
Data Inspeção:	**CNPJ:**	**CNAE:**	**Grau Risco:**
13 de janeiro de 2014	07.151.208/0001-50	38.11-4-00	03

Nome da Função/Setor:
Motorista de Bi-tren **Aterro domiciliar**

Local de Trabalho
Terreno de 60.000 m² onde trabalham maquinas e caminhões, contem vestiário de 30m² para trabalhadores do local, iluminação e ventilação natural

Atividades Realizadas
Dirige Bi-tren que transporta resíduos.

Riscos Ocupacionais:
Ruído: dose q=1,23;
Agentes Químicos: Inexistente.;
Agentes Biológicos: Inexistente;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JAN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Tempo de Exposição:
Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e intermitente;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:
Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88), Luva de plastico (CA 13301), Luva Nitrílica (CA 9075), Calça impermeável (CA 9709), camisa impermeável (CA 14819), Mascara (CA 10579), . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Metodologia e instrumentação utilizada
Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo

Parecer
Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Motorista caminhao caçamba** no setor **Aterro domiciliar** é caracterizada como atividade especial conforme Item 3.0.1 do Anexo IV (Decreto 3.048/99), também não sendo caracterizadas como insalubres é não sendo caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista, conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme**

Observação:
A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação
Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Planilha de Avaliação

1111124

Empresa:	Endereço:	Cidade:	UF:
SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Loc São Luiz	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR
Data Inspeção:	**CNPJ:**	**CNAE:**	**Grau Risco:**
13 de janeiro de 2014	07.151.208/0001-50	38.11-4-00	03

Nome da Função/Setor:

Serviços gerais **Triagem industrial**

Local de Trabalho

Composto de três pavilhões com total de 600m², em alvenaria, cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais, contem vestiário e banheiro à parte com 40m².

Atividades Realizadas

Limpeza e pintura de tonéis de armazenamento do lixo

Riscos Ocupacionais:

Ruído: 80 dB(A);
Agentes Químicos: Óleos, graxas, névoa de tintas;
Agentes Biológicos: Bactérias e protozoários;

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Tempo de Exposição:

Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e intermitente;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:

Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88), Luva de plastico (CA 13301), Luva Nitrílica (CA 9075), Calça impermeável (CA 9709), camisa impermeável (CA 14819), Mascara (CA 10579), . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Metodologia e instrumentação utilizada

Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.

Parecer

Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Serviços gerais** no setor **Triagem Industrial** é caracterizada como atividade especial conforme Item 3.0.1 do Anexo IV (Decreto 3.048/99), sendo caracterizadas como insalubres em grau máximo de 40% é não sendo caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista, conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 04). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.**

Observação:

A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação

Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

0000125

Planilha de Avaliação

Empresa:	Endereço:	Cidade:	UF:
SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Loc São Luiz	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR
Data Inspeção:	**CNPJ:**	**CNAE:**	**Grau Risco:**
13 de janeiro de 2014	07.151.208/0001-50	38.11-4-00	03

Nome da Função/Setor:

Engenheiro quimico **Geral**

Local de Trabalho

Desempenha suas funções em todas as areas da empresa, fazendo vistorias, laudos, avaliações no aterro, fazendo projetos de engenharia e implantação de serviços.

Atividades Realizadas

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química

Riscos Ocupacionais:

Ruído: q=0,4;
Agentes Químicos: Óleos, graxas e névoa de tintas;
Agentes Biológicos: Bactérias e protozoários;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 VIII 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Tempo de Exposição:

Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e intermitente;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:

Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88), Luva de plastico (CA 13301), Luva Nitrílica (CA 9075), Calça impermeável (CA 9709), camisa impermeável (CA 14819), Mascara (CA 10579), . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Metodologia e instrumentação utilizada

Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.

Parecer

Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Engenheiro químico** no setor **Geral** não é caracterizada como atividade especial, também não sendo caracterizadas como insalubres é não sedno caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista, conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.**

Observação:

A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação

Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

000126

Planilha de Avaliação

Empresa:	Endereço:	Cidade:	UF:
SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Loc São Luiz	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR
Data Inspeção:	**CNPJ:**	**CNAE:**	**Grau Risco:**
13 de janeiro de 2014	07.151.208/0001-50	38.11-4-00	03

Nome da Função/Setor:
Engenheiro Civil **Geral**

Local de Trabalho
Desempenha suas funções em todas as areas da empresa fazendo projetos de engenharia e implantação de serviços.

Atividades Realizadas
Dirige veículos prancha, manobra o mesmo e aciona os mecanismos para carga e descarga dos contêineres

Riscos Ocupacionais:
Ruído: Inexistente;
Agentes Químicos: Inexistente;
Agentes Biológicos: Inexistente:;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Tempo de Exposição:
Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e intermitente;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:
Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88), Luva de plastico (CA 13301), Luva Nitrílica (CA 9075), Calça impermeável (CA 9709), camisa impermeável (CA 14819), Mascara (CA 10579), . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Metodologia e instrumentação utilizada
Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.

Parecer
Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Engenheiro Civil** no setor **Geral** não é caracterizada como atividade especial, também não sendo caracterizadas como insalubres é não sedno caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista, conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.**

Observação:
A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação
Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Planilha de Avaliação

0000127

Empresa:	Endereço:	Cidade:	UF:
SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Loc São Luiz	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR
Data Inspeção:	**CNPJ:**	**CNAE:**	**Grau Risco:**
13 de janeiro de 2014	07.151.208/0001-50	38.11-4-00	03

Nome da Função/Setor:

Operador de máquina **Aterro domiciliar**

Local de Trabalho

Terreno de 60.000 m² onde trabalham maquinas e caminhões, contem vestiário de 30m² para trabalhadores do local, iluminação e ventilação natural.

Atividades Realizadas

Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades.

Riscos Ocupacionais:

Ruído: q=3,62;
Agentes Químicos: Óleos, graxas e névoa de tintas;
Agentes Biológicos: Bactérias e protozoários;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
07 JUL. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Tempo de Exposição:

Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e intermitente;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:

Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88), Luva de plastico (CA 13301), Luva Nitrílica (CA 9075), Calça impermeável (CA 9709), camisa impermeável (CA 14819), Mascara (CA 10579), . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Metodologia e Instrumentação utilizada

Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal 1000.

Parecer

Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Op maquina** no setor **Aterro domiciliar** é caracterizada como atividade especial conforme Item 3.0.1 do Anexo IV (Decreto 3.048/99), também não sendo caracterizadas como insalubres é não sendo caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista, conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.**

Observação:

A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação

Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

1111128

Planilha de Avaliação

Empresa:	Endereço:	Cidade:	UF:
SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Loc São Luiz	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR
Data Inspeção:	**CNPJ:**	**CNAE:**	**Grau Risco:**
13 de janeiro de 2014	07.151.208/0001-50	38.11-4-00	03

Nome da Função/Setor:

Operador de roçadeira **Aterro domiciliar**

Local de Trabalho

Terreno de 60.000 m² onde trabalham maquinas e caminhões, contem vestiário de 30m² para trabalhadores do local, iluminação e ventilação natural.

Atividades Realizadas

Opera roçadeira costal realizando cortes em geral

Riscos Ocupacionais:

Ruído: 78 dB(A);
Agentes Químicos: Óleos, graxas e névoa de tintas;
Agentes Biológicos: Bactérias e protozoários;

Tempo de Exposição:

Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e intermitente;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:

Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88), Luva de plastico (CA 13301), Luva Nitrílica (CA 9075), Calça impermeável (CA 9709), camisa impermeável (CA 14819), Mascara (CA 10579), . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Metodologia e Instrumentação utilizada

Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.

Parecer

Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Operador de roçadeira** no setor **Aterro domiciliar** é caracterizada como atividade especial conforme Item 3.0.1 do Anexo IV (Decreto 3.048/99), também não sendo caracterizadas como insalubres é não sendo caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista, conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.**

Observação:

A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação

Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

0000129

Planilha de Avaliação

Empresa:	Endereço:	Cidade:	UF:
SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Loc São Luiz	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR
Data Inspeção:	**CNPJ:**	**CNAE:**	**Grau Risco:**
13 de janeiro de 2014	07.151.208/0001-50	38.11-4-00	03

Nome da Função/Setor:

Operador retro escavadeira **Aterro domiciliar**

Local de Trabalho

Terreno de 60.000 m² onde trabalham maquinas e caminhões, contem vestiário de 30m² para trabalhadores do local, iluminação e ventilação natural.

Atividades Realizadas

Opera uma máquina montada sobre rodas e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.

Riscos Ocupacionais:

Ruído: 78 dB(A);
Agentes Químicos: Óleos, graxas e névoa de tintas;
Agentes Biológicos: Bactérias e protozoários;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JAN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Tempo de Exposição:

Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e intermitente;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:

Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88), Luva de plastico (CA 13301), Luva Nitrílica (CA 9075), Calça impermeável (CA 9709), camisa impermeável (CA 14819), Mascara (CA 10579), . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Metodologia e instrumentação utilizada

Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.

Parecer

Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Varredor** no setor **Aterro domiciliar** é caracterizada como atividade especial conforme Item 3.0.1 do Anexo IV (Decreto 3.048/99), também não sendo caracterizadas como insalubres é não caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista, conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.**

Observação:

A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação

Ederson Rogério Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Planilha de Avaliação

0000130

Empresa:	Endereço:	Cidade:	UF:
SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Loc São Luiz	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR
Data Inspeção:	**CNPJ:**	**CNAE:**	**Grau Risco:**
13 de janeiro de 2014	07.151.208/0001-50	38.11-4-00	03

Nome da Função/Setor:

Gari **Coleta**

Local de Trabalho

Externo, nos locais de coleta do lixo, cidade, empresas e industrias onde prestam seus serviços.

Atividades Realizadas

Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais.

Ruído: 78 dB(A);
Agentes Químicos: Óleos, graxas e névoa de tintas;
Agentes Biológicos: Bactérias e protozoários;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Tempo de Exposição:

Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e intermitente;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:

Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88), Luva de plastico (CA 13301), Luva Nitrílica (CA 9075), Calça impermeável (CA 9709), camisa impermeável (CA 14819), Mascara (CA 10579), . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Metodologia e instrumentação utilizada

Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.

Parecer

Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Gari** no setor **Coleta** é caracterizada como atividade especial conforme Item 3.0.1 do Anexo IV (Decreto 3.048/99), sendo caracterizadas como insalubres em grau máximo de 40% é não sendo caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista, conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 04). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.**

Observação:

A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação

Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho.
CREA/SC 063166-6

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

111131

Planilha de Avaliação

Empresa:	Endereço:	Cidade:	UF:
SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Loc São Luiz	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR
Data Inspeção:	**CNPJ:**	**CNAE:**	**Grau Risco:**
13 de janeiro de 2014	07.151.208/0001-50	38.11-4-00	03

Nome da Função/Setor:

Auxiliar de escritório **Administrativo**

Local de Trabalho

Em sala situada no centro de 120 m², de alvenaria, forro em madeira, piso cerâmico, cobertura em fibrocimento, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Atividades Realizadas

Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas

Ruído: Inexistente;
Agentes Químicos: Inexistente;
Agentes Biológicos: Inexistente:;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTORIO COSTA
Oficial

Tempo de Exposição:

Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e intermitente;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:

Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88) . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.

Parecer

Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Auxiliar de escritorio** no setor de **Administrativo** não é caracterizada como atividade especial, também não sendo caracterizadas como insalubres é caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista em 30% conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.**

Observação:

A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação

Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

000132

Planilha de Avaliação

Empresa:	Endereço:	Cidade:	UF:
SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Loc São Luiz	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR
Data Inspeção:	**CNPJ:**	**CNAE:**	**Grau Risco:**
13 de janeiro de 2014	07.151.208/0001-50	38.11-4-00	03

Nome da Função/Setor:
Vendedor **Administrativo**

Local de Trabalho

Em sala situada no centro de 120 m², de alvenaria, forro em madeira, piso cerâmico, cobertura em fibrocimento, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Atividades Realizadas

Vende os diversos serviços da empresa através de licitações e demais meios.

Ruído: Inexistente;
Agentes Químicos: Inexistente;
Agentes Biológicos: Inexistente:;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o origin
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Tempo de Exposição:
Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e intermitente;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:
Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88) . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico

Parecer
Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Vendedor** no setor de **Administrativo** não é caracterizada como atividade especial, também não sendo caracterizadas como insalubres é caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista em 30% conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.**

Observação:
A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação
Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

FATOR ENGENHARIA

Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

133

Planilha de Avaliação

Empresa: SABIÁ ECOLÓGICO LTDA	Endereço: Loc São Luiz	Cidade: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	UF: PR
Data Inspeção: 13 de janeiro de 2014	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.11-4-00	Grau Risco: 03

Nome da Função/Setor:

Gerente adm financeiro **Administrativo**

Local de Trabalho

Em sala situada no centro de 120 m², de alvenaria, forro em madeira, piso cerâmico, cobertura em fibrocimento, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Atividades Realizadas

Exerce a gerência dos serviços administrativos financeiro da empresa.

Ruído: Inexistente;
Agentes Químicos: Inexistente;
Agentes Biológicos: Inexistente:;

Tempo de Exposição:

Ruído: Habitual e Contínuo;
Agentes Químicos: Habitual e intermitente;
Agentes Físico:Habitual e Contínuo;

Equipamentos de Proteção:

Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina de borracha (CA 3151/88) . Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.

Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador

Parecer

Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de **Gerente adm financeiro** no setor de **Administrativo** não é caracterizada como atividade especial, também não sendo caracterizadas como insalubres é caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista em 30% conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). **A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.**

Observação:

A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Responsável pela Avaliação

Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

AUTENTICAÇÃO Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste PR 06 JUN. 2014 CARTÓRIO COSTA Oficial

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

FUNARPEN SELO TABELIONATO DE NOTAS CAY61777

6. Comentários:

I. GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social:

Campo 0 - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto;

Código 1 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto;

Código 2 – Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

Código 3 – Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

Código 4 – Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

II. Insalubridade:

a. Em grau mínimo corresponde ao um adicional de 10% do salário mínimo;
b. Em grau médio corresponde ao um adicional de 20% do salário mínimo;
c. Em grau máximo corresponde ao um adicional de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo.

Obs: No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

III. Periculosidade corresponde a um adicional de 30% sobre o salário nominal.

7. ENCERRAMENTO

O presente Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, foi redigido pelo avaliador em via única com 1 anexo. Os pareceres técnicos dos cargos analisados foram emitidos com base na perícia técnica e informações fornecidas pela empresa e empregados.

Chapecó (SC), Janeiro de 2014

Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro Civil e de Segurança no Trabalho
CREA –SC 063166-6

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

7. ANEXO:

✓ **ART;**

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Diogo Afonso Bonin
Escrevente Substituto
CPF 092.030.099-57
Lei 13.228 de 28/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAY61737

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART Nº 4322440-4 0000135

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

— Contratado —

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO 063166-6
EDERSON ROGERIO ANTONINI
RUA ACHILES TOMAZELLI E 470 CHAPECO
E CENTRO 89812-140 SC
Fone: 4933312302 Fax: -- 004.385.529-62
eng_antonini@yahoo.com.br

Empresa Executora:
E3 EMPREENDIMENTOS INTEGRADOS LTDA 088219-0
Fone: Fax:
Normal

— Contratante —

Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA 07151208000150
Loc. São Luiz s/nº
Zona Rural NOVA ESPERANCA PR
85635-000

— Resumo do Contrato —

Contratado p/ a elaboração de PPRA/LTCAT em 2011,2012,2013, 2014,2015 e 2016. 0,6CUB por serviço.
Também sendo contratado para consultoria em Segurança do Trabalho

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2016
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Início em: 02/03/2011 Término em: 02/03/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R$600,00

— Identificação da Obra/Serviço —

Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA 07151208000150
Loc. São Luiz s/nº
Zona Rural NOVA ESPERANCA PR
85635-000

— Assinaturas —

NOVA ESPERANCA	EDERSON ROGERIO ANTONINI	Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA
02/03/2012	004.385.529-62	07151208000150

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

— Reservado ao Responsável Técnico —

ART: 4322440-4

— Participação Técnica —
Individual

— Atividades —

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
14 24	G2115	6,00	45
24 92	G2114	6,00	45

— Entidade de Classe —
AEAO

— Regularização —

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
FUNARPEN
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Diogo Afonso Bonin
Escrevente Substituto
RG 10.3[illegible]74-5 - PR
CPF 0[illegible].099-57

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

0000136

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
JANEIRO / 2014

Dra Cediane Aparecida Galli
MÉDICA DO TRABALHO
CRM SC 16.279

Rua Licínio Córdova, 202 D São Cristóvão Chapecó – SC CEP: 89803-210
Fone: 49 3323 7000

0000137

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1. **Razão social:** Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

2. **Localização** Loc. São Luiz, S/N - Bairro Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste – PR

CEP: 85.635-000

3. **Ramo de Atividade** Coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento de disposição de resíduos e recuperação de materiais não especificados anteriormente.

4. **CNAE:** - 38.11-4-00/37.02-9-00/38.12-2-00/38.21-1-00/38.39-4-01

5. **Grau de Risco** - 03 (de acordo com NR 4/ quadro nº 1)

6. **Perfil dos Trabalhadores** - Possui 38 trabalhadores

7. **Horário de Trabalho** - 44 Horas semanais.

8. Descrição do estabelecimento:

A empresa está situada na localidade de São Luiz, SN, na Zona rural em Nova Esperança do Sudoeste-PR, possui quatro setores como descritos abaixo:

Administrativo: Em sala comercial situada no centro do município com 120 m², em alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, cobertura em fibrocimento, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Aterro domiciliar: Terreno de 60.000 m² localizado na rua são Luiz na zona rural, onde trabalham maquinas e caminhões, contem vestiário de 30m² para trabalhadores do local, iluminação e ventilação natural.

Coleta: Externo, nos locais de coleta do lixo, cidade, empresas e indústrias onde prestam seus serviços.

Triagem Industrial: Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00m², composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total de 600m² e contém vestiário e banheiro à parte com 40m².

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

9. Descrição da atividade / Risco ambiental da atividade:

Dados obtidos do PPRA realizado pelo Engenheiro de Segurança Éderson Antonini - CREA/SC 063166-6:

GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (1)	
ATIVIDADE	- Exerce a gerência dos serviços administrativos e financeiros da empresa.
RISCOS AMBIENTAIS	- Ergonômicos: Postura inadequada.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI's conforme PPRA.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

ENGENHEIRO QUÍMICO (1)	
ATIVIDADE	- Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química.
RISCOS AMBIENTAIS	- Físico: Ruído inferior a 85 dB(A). - Químico: Óleos e Graxas, névoa de tinta, solventes. - Biológico: Bactéria e Protozoários. - Ergonômicos: Postura inadequada. - Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI's conforme PPRA.

ENGENHEIRO CIVIL (1)	
ATIVIDADE	- Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil.
RISCOS AMBIENTAIS	- Ergonômicos: Postura inadequada.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI´s conforme PPRA.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (1)	
ATIVIDADE	- Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários, datilografia de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas.
RISCOS AMBIENTAIS	- Ergonômicos: Postura inadequada.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI´s conforme PPRA.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

VENDEDOR (1)	
ATIVIDADE	- Vende os diversos serviços da empresa através de licitações e demais meios.
RISCOS AMBIENTAIS	- Ergonômicos: Postura inadequada.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI´s conforme PPRA.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

MOTORISTA DE CAMINHÃO (8)	
ATIVIDADE	- Dirige veículos pesados como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.
RISCOS AMBIENTAIS	- Físico: Ruído - 78 dB(A). - Ergonômico: Postura Inadequada. - Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI´s conforme PPRA.

MOTORISTA DE BITREM (01)	
ATIVIDADE	- Dirige Bitrem que transporta resíduos.
RISCOS AMBIENTAIS	- Físico: Ruído - 78 dB(A). - Ergonômico: Postura Inadequada. - Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI´s conforme PPRA.

SERVIÇOS GERAIS (1)	
ATIVIDADE	- Limpeza e pintura de tonéis de armazenamento do lixo.
RISCOS AMBIENTAIS	- Físico: Ruído - 80 dB(A), Umidade. - Químico: Óleos e Graxas, névoa de tinta, solventes. - Biológico: Bactéria e Protozoários. - Ergonômicos: Postura inadequada. - Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI´s conforme PPRA.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

OPERADOR DE MÁQUINA (1)	
ATIVIDADE	- Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades.
RISCOS AMBIENTAIS	- Físico: Ruído inferior a 85 dB(A). - Ergonômicos: Postura inadequada. - Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI´s conforme PPRA.

OPERADOR DE ROÇADEIRA (1)	
ATIVIDADE	- Opera roçadeira costal realizando cortes em geral.
RISCOS AMBIENTAIS	- Físico: Ruído - 78 dB(A). - Ergonômicos: Postura inadequada. - Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI´s conforme PPRA.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

VARREDOR (03)	
ATIVIDADE	- Realiza a limpeza das ruas com vassoura.
RISCOS AMBIENTAIS	- Físico: Calor e Umidade. - Biológico: Bactéria, Protozoários e vírus. - Ergonômicos: Postura inadequada. - Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI´s conforme PPRA.

GARI (18)	
ATIVIDADE	- Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais.
RISCOS AMBIENTAIS	- Físico: Ruído dose de 78 a 85 dB(A); Calor e Umidade. - Biológico: Bactéria, Protozoários e vírus. - Ergonômicos: Postura inadequada. - Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE	- Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; - Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). - Orientação para prevenção de acidentes; - Uso de EPI´s conforme PPRA.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

10. Exames Médicos Ocupacionais:

- **Admissional:** Será realizado na admissão.

Gerente Administrativo Financeiro	Exame Clínico.
Engenheiro Químico	Exame Clínico.
Engenheiro Civil	Exame Clínico.
Auxiliar de Escritório	Exame Clínico.
Vendedor	Exame Clínico.
Motorista de Caminhão	Exame Clínico.
Motorista de Bitrem	Exame Clínico.
Serviços gerais	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Operador de Máquina	Exame Clínico; Audiometria.
Operador de Roçadeira	Exame Clínico; Audiometria.
Varredor	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Gari	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

- **Periódico:** Anualmente após o Exame Admissional.

Gerente Administrativo Financeiro	Exame Clínico.
Engenheiro Químico	Exame Clínico.
Engenheiro Civil	Exame Clínico.
Auxiliar de Escritório	Exame Clínico.
Vendedor	Exame Clínico.
Motorista de Caminhão	Exame Clínico.
Motorista de Bitrem	Exame Clínico.
Serviços gerais	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Operador de Máquina	Exame Clínico; Audiometria.
Operador de Roçadeira	Exame Clínico; Audiometria.
Varredor	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Gari	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs

- **Demissional:** Por ocasião da demissão, e apenas se o período tiver sido realizado num período superior a 90 (noventa) dias, de acordo com os exames de periódico.

Gerente Administrativo Financeiro	Exame Clínico.
Engenheiro Químico	Exame Clínico.
Engenheiro Civil	Exame Clínico.
Auxiliar de Escritório	Exame Clínico.
Vendedor	Exame Clínico.
Motorista de Caminhão	Exame Clínico.
Motorista de Bitrem	Exame Clínico.
Serviços gerais	Exame Clínico.
Operador de Máquina	Exame Clínico; Audiometria.
Operador de Roçadeira	Exame Clínico; Audiometria.
Varredor	Exame Clínico.
Gari	Exame Clínico.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JAN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

- **Retorno ao trabalho:** Somente se afastamento superior a 30 (trinta) dias (doença ou acidente de qualquer natureza) ou retorno após o parto, de acordo com os exames solicitados no exame periódico.

- **Mudança de função:** Somente se a nova atividade implicar em riscos ambientais diferentes da anterior ou em acréscimo de riscos. Serão então realizados os exames pertinentes a nova atividade, de acordo com o exame admissional.

Critérios para Apto, Inapto e Apto com restrições:

Nos exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais são realizados: Exame clínico do funcionário (anamnese completa) e Audiometria. São avaliados pelo médico examinador e serão dados como aptos somente quando estiverem em plenas condições laborais para cada atividade. Se houver restrições, serão realizados mais exames complementares com Raio X de Coluna Lombar e outros. Caso apresentarem alterações significativas ou que possam se agravar no decorrer do desempenho das funções, serão dados como INAPTOS no momento para a função. Caso necessário serão encaminhados para tratamento médico especializado. Se for INAPTO com restrição no caso de exame Periódico ou de Retorno ao Trabalho, os funcionários serão remanejados de atividade mediante comunicado por escrito para a empresa, pelo período necessário. Em caso de INAPTO para Demissão, serão encaminhados para tratamento médico na Rede Pública e a demissão ficará adiada até a liberação do mesmo pela Perícia do INSS onde após este processo será feito nova avaliação para possível liberação.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JAN. 2016
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

11. OBJETIVO PRINCIPAL

O atendimento dos interesses a saúde dos trabalhadores vinculados à Empresa, diante dos riscos ambientais levantados pelo PPRA a que se submetem, quando em atividade laborativa, a eles direta ou indiretamente expostos, com o objetivo de promoção e, preservação da saúde de seus trabalhadores.

12. PRIORIDADES:

- ✓ A saúde é um bem inalienável de cada trabalhador;
- ✓ A Empresa entende que a cada tipo de trabalho, existe um risco dele decorrente;
- ✓ A Empresa possui pleno conhecimento dos riscos existentes nas suas várias unidades e nos diferentes setores de cada uma delas;
- ✓ A Empresa ao determinar a execução de uma atividade, tem a responsabilidade de oferecer a respectiva segurança a cada tarefa dela decorrente;
- ✓ Os meios de Proteção da saúde de cada trabalhador são prioridades para a Empresa, como forma de desenvolvimento e aperfeiçoamento da produção;
- ✓ A Empresa entende que os trabalhadores devem conhecer os riscos a que se submetem e os meios de proteção a eles oferecidos;
- ✓ O Alcance deste Programa deverá ultrapassar os limites do interesse exclusivo da saúde de cada trabalhador, mas vai viabilizar a implantação de um padrão e da manutenção da saúde dos seus familiares;
- ✓ Além do Serviço Médico, participam da implantação e do desenvolvimento deste PCMSO a Gerência de Recursos Humanos e a Gerência de Produção.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
JUN. 2016
CARTÓRIO COSTA
Oficial

000149

13. ETAPAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PCMSO, OS SEGUINTES ITENS:

1º Levantamento dos riscos ambientais da Empresa;
2º Exames médicos dos empregados;
3º Exames complementares;
4º Programa de conservação auditiva;
5º Controle de Lesões pôr Esforços Repetitivos;
6º Programa de prevenção de Acidente de Trabalho;

14. LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Periodicamente, a Empresa fará um levantamento de todos os riscos ambientais que exponham os trabalhadores, o meio e os recursos naturais, com vistas ao seu reconhecimento e adequado controle ou proteção contra potenciais agressões.

Como dispõe o P.P.R.A., compreendem os riscos ambientais, a presença de agentes químicos, físicos, biológicos ou aquelas elencadas pelo entendimento dos trabalhadores e da CIPA, na elaboração do Mapa de Riscos. Ainda devemos levar em consideração a probabilidade do risco ERGONÔMICO e de ACIDENTE

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

15. FUNDAMENTO LEGAL

- ✓ NORMA ORDINÁRIA E ESPECÍFICA, QUE DÁ EMBASAMENTO JURÍDICO À EXISTÊNCIA DA NR-07 - PCMSO tem sua existência jurídica assegurada, em nível de legislação ordinária, através dos artigos 168 e 169 da CLT.
- ✓ NORMAS REGULAMENTADORAS - LEI 6.514 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977. PORTARIA Nº. 3.214 DE 8-06-1978 - CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 168 - "Será obrigatório exame médico, pôr conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho":

I- na admissão,
II- na demissão,
III- periodicamente.

1º O Ministério do Trabalho baixará instruções relativas aos casos em que serão exigíveis exames:

a) pôr ocasião da demissão;

b) complementares.

2º Outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer.

3º O Ministério do Trabalho estabelecerá, de acordo com o risco da atividade e o tempo de exposição, a periodicidade dos exames médicos.

4º O empregador manterá, no estabelecimento, material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco de atividade.

5º O resultado dos exames médicos, inclusive o exame complementar, será comunicado ao trabalhador, observados os preceitos de ética médica.

Art. 169 - "Será obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtude de condições especiais de trabalho, comprovadas ou objeto de suspeita, de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho".

16. IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é parte integrante do conjunto amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho e considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho, que deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive a de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. Há de se ressaltar, também, que o PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR's.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

17. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR EM RELAÇÃO AO PCMSO

- ✓ Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- ✓ Custear, sem ônus para os empregadores, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- ✓ Indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, da Empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO;
- ✓ No caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR-04: SESMT deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO;
- ✓ Inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.

18. ATRIBUIÇÕES QUE COMPETEM AO MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO

- ✓ Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1, da NR -07, ou encarregá-los ao profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- ✓ Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

19. EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

- ❖ Admissional;
- ❖ Periódico;
- ❖ De retorno ao trabalho;
- ❖ De mudança de função;
- ❖ Demissional.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

20. OS EXAMES MÉDICOS PREVISTOS NO PCMSO COMPREENDEM

1. Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
2. Exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados na NR-07, e seus anexos,

2.1. Os exames complementares passam a ter a seguinte necessidade:

a. Periódico: a cada 12 meses;

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperanca do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

21. PROGRAMA DE PREVENÇÃO AUDITIVA

"Existe uma necessidade MULTIDISCIPLINAR de tratamento desse problema, razão principal, da divulgação pelo Comitê, do posicionamento oficial da comunidade científica brasileira sobre a PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído)".

EXAME ADMISSIONAL: no exame médico admissional, a avaliação clínica do trabalhador deverá ser realizada antes que este assuma suas atividades.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO: a avaliação clínica deverá ser de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;
2. De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.06 (Trabalhos sob pressões Hiperbáricas) da NR-15: Atividades e Operações Insalubres para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Para os demais trabalhadores:

2.1. Anual, quando menores de dezoito anos e maiores de quarenta e cinco anos de idade;

2.2. A cada dois anos, para os trabalhadores entre dezoito e quarenta e cinco anos de idade.

- ❖ No ***exame médico de retorno ao trabalho***, a avaliação clínica deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente pôr período igual ou superior a 30 (trinta) dias pôr motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- ❖ No ***exame médico de mudança de função*** será obrigatoriamente realizada antes da data de mudança de função. Entende-se pôr mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique exposição do trabalhador a RISCO DIFERENTE DAQUELE A QUE ESTAVA EXPOSTO ANTES DA MUDANÇA.
- ❖ O ***exame médico demissional*** será obrigatoriamente realizado até a data da homologação da rescisão contratual, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as empresas de Grau de risco 01 e 02, ou, há mais de 90 (noventa) dias, para as empresas de Grau de Risco 03 e 04, podendo tais prazos ser ampliados em até igual número de dias mediante negociação coletiva de trabalho assistida pôr profissional indicado de comum acordo pelas partes ou profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho. Ressalvado, porém, o direito ao Delegado regional do Trabalho de impor a realização do exame médico demissional, independente de tais prazos, se constatado, em laudo técnico específico, potencial de risco grave para o trabalhador no ambiente de trabalho.
- ❖ Para cada exame médico realizado, o médico que o realizou emitirá o ***Atestado de Saúde Ocupacional - ASO***, em duas vias, observando-se mais o seguinte:

  - ✓ A 1ª via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;
  - ✓ A 2ª via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na 1ª via.

22. ASO – ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O ASO deverá conter no mínimo:

- ✓ Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade, e a sua função;
- ✓ Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela SSST/MTb;
- ✓ Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- ✓ Nome do médico coordenador, quando houver, com seu respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- ✓ Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador irá exercer, exerce ou exerceu;
- ✓ Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- ✓ Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição do CRM;
- ✓ As informações, deverão ser arquivadas em prontuário individual, e deverão ser mantidos por período mínimo de **20 (vinte) anos** após o desligamento. Sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperanca do Sudoeste PR
06 JAN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

23. CONSTATAÇÃO DE EXPOSIÇÃO EXCESSIVA DO TRABALHADOR AOS RISCOS

Sendo verificada, após avaliação, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

Sendo adotadas ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos Quadros I e II,mesmo sem sintomalogia, caberá ao médico coordenador ou encarregado.

a) Solicitar à empresa a emissão da comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;

b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

c) Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

d) orientar o empregado quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

COMO DEVERÁ SER PLANEJADO O PCMSO?

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. Neste relatório deverá ser discriminado, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro II.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Controle das Lesões por Esforços Repetitivos

É necessário que se mantenha um levantamento ergonômico de todas as atividades que demandem postura antinatural, ou mau uso das alavancas musculares.

Controle de Prevenção de Acidentes do Trabalho

A área de segurança do trabalho e a CIPA, devem organizar e coordenar programas de prevenção de acidentes de trabalho, através de levantamento das condições inseguras, da análise de acidentes ocorridos, envolvendo simplesmente danos ao patrimônio ou danos à saúde dos empregados e da utilização de equipamentos de proteção contra esses infortúnios.

O programa de prevenção de acidentes do trabalho tem o seguinte desenvolvimento:

- conhecimento e acatamento das normas de segurança do trabalho e patrimonial da Empresa;
- uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual que a Empresa determina;
- comparecimento às reuniões da CIPA, através de um representante;
- realização e entrega de cópia dos resultados dos exames médicos a que se submetem os seus trabalhadores, porventura presentes na área física da Empresa ou a eles ligados pelo:
- transporte de trabalhadores, de matéria-prima ou de produtos acabados;
- substituição de trabalhadores que não aceitem tal rotina prevencionista.

BIBLIOGRAFIA

Manual de Segurança e Medicina do Trabalho (NR)

Dra Cediane Aparecida Galli
MÉDICA DO TRABALHO
CRM SC 16.279

Dra Cediane Aparecida Galli

Médica / Pós -Graduada em Medicina do Trabalho

CRM/SC: 16279

NIT: 126.48315.72-3

Coordenadora do PCMSO

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

24. PLANEJAMENTO ANUAL

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

1.Realização dos exames médicos de saúde ocupacional, periódicos, admissionais e demissionais; Implementação dos Programas de Segurança e Saúde no Trabalho; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, e Programa de Saúde de Controle Médico Ocupacional – PCMSO.
2. Implantar e Informar a todos os funcionários sobre o PPRA e PCMSO e a prática destes programas;
3. Orientação sobre Segurança e Saúde no ambiente de trabalho durante reuniões, mensalmente, durante a vigência dos programas;
4. Treinamentos: 4.1 Técnicas de primeiros socorros; 4.2 Treinamento sobre ergonomia no ambiente de trabalho; 4.3 Treinamentos relativos à legislação pertinente a segurança e medicina do trabalho; 4.4 Treinamento sobre uso de Equipamento de Proteção Individual.
5. Realizar a confecção de Mapas de Risco;
6. Manutenção e Constante aperfeiçoamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, apontando soluções para prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho, bem como evitar doenças relacionadas à atividade exercida em cada posto de trabalho a partir desta data, e avaliando mensalmente os programas;
7. Organização e manutenção, higiene do trabalho para elidir as situações de riscos, orientando os trabalhadores em seus postos de trabalho;
8. Ordens de serviços;
9. Manter informado o profissional responsável pelo PPRA, sobre ocorrências diversas relativas à segurança do trabalho e as ocorrências competentes a este.

25. Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação e Controle (Cronograma)

METAS A ALCANÇAR	02/14	03/14	04/14	05/14	06/14	07/14	08/14	09/14	10/14	11/14	12/14	01/15
Realizar treinamentos sobre Atos e Condições Inseguras, Riscos Ambientais, Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndios, correto uso e conservação dos EPI's.	X	X	X						X			
Disponibilizar vestimentas adequadas para dias de muito frio.				X	X	X	X					
Disponibilizar todos os EPI's descritos.	X	X	X	X								
Disponibilizar abrigos para intempéries nos locais de trabalho.	X	X	X	X	X	X						
Informar seus funcionários dos procedimentos a serem tomados em caso de acidentes.	X	X	X	X							X	X

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Manter as fichas de controle e entrega dos EPI's atualizadas Informar seus funcionários dos procedimentos a serem tomados em caso de acidentes.	X	X		X		X		X		X		X
Realizar os Atestados de Saúde Ocupacional (Admissional, Demissional e Periódico).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
R. 6 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
06 JUN. 2014
CARTÓRIO COSTA
Oficial

À Empresa Sabiá EcológicoTransportes de Lixo Ltda.:

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAY61740
Diego Afonso Bonin
Escrevente Substituto
RG 4.274-5 - PR
.030.099-57

1) É de responsabilidade da empresa, garantir a elaboração e implementação, bem como, zelar pela sua eficácia, oferecendo EPI e EPC e fiscalizando o seu uso.
2) Encaminhar seus empregados para a realização dos exames médicos (Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais) de acordo com as determinações do PCMSO.

Chapecó, Janeiro de 2014.

Dra Cediane Aparecida Galli
MÉDICA DO TRABALHO
CRM/SC 16.279

Dra Cediane Aparecida Galli / CRM-SC 16279

Médica / Pós-graduada em Medicina do Trabalho

Coordenadora do PCMSO

Sabiá Ecológico Transp. de Lixo Ltc

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
975215	13/06/2014	13/06/2014	13/09/2014

Dados Básicos:

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Razão Social: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Nome Fantasia: SE ECOLÓGICO

Data de Abertura: 27/12/2004

Endereço:

Logradouro: LINHA SÃO LUIZ

N.º: S/N Complemento:

Bairro: INTERIOR Município: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CEP: 85635-000 UF: PR

Atividates desenvolvidas:

Categoria	Atividade
17 - Serviços de Utilidade	4 - destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17 - Serviços de Utilidade	3 - disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17 - Serviços de Utilidade	2 - tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - transporte de cargas perigosas

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5002 - Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0

Atividade:

Código	Descrição
1	7 - Controle da Poluição
2	11 - Gestão Ambiental
3	3 - Qualidade do Solo
4	8 - Recuperação de Áreas
5	4 - Uso do Solo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	*re9r.inrg.jwff.py8h*

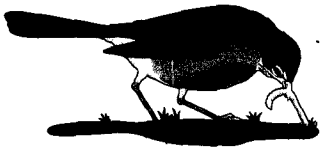

SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 027/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 027/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 13 de junho de 2014.

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
Rod. PR 417 - Lote 20 - A da gleba 22 FB - Zona Rural
85635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
CNPJ 07.151 208/0001-50 / FONE 46-3546-1164

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
CONVITE nº 027/2014

Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr Augustinho Stang, portador do documento de identidade RG nº 3.945.417-3/, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 545.921.519-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 13 de junho de 2014.

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
Rod. PR 417 - Lote 20 - A da gleba 22 FB - Zona Rural
85635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
CNPJ 07.151 208/0001-50 / FONE 46-3546-1164

SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 027/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 027/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 13 de junho de 2014.

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
Rod. PR 417 - Lote 20 - A da gleba 22 FB - Zona Rural
85635-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
CNPJ 07.151 208/0001-50 / FONE 46-3546-1164

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: ~~3.945.417-3/SE~~SP-PR
CPF: 545.921.519-68

Município de Capanema

Convite 27/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.151.208/0001-50 **Fornecedor :** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA **E-mail:** ricardo.redestang@hotmail.com

Endereço : LOC SÃO LUIZ S/ Nº - ZONA RURAL - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000 **Telefone:** (46) 3546 - **Fax:** (46) 3546 - **Celular:** (46) 8401 -

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** Rosinei Scotti **Telefone contador:** (46) 3523 -

Representante: AUGUSTINHO STANG **CPF:** 545.921.519-68 **RG:** 39454173

Endereço representante: AVENIDA IGUAÇU 520 - CANTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR - CEP 85635-000 **Telefone representante:** 4635461137

E-mail representante: STANGLTDA@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB **Agência:** 2565-8 - SALTO DO LONTRA - SALTO DO LONTRA/PR **Conta:** 15967-0 **Data de abertura:** 12/02/2008

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE	12,00	MÊS	6.542,00	Sabia Ecologico	6.490,00	77.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **77.880,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **77.880,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 27/2014

Data abertura 25/06/2014 Data julgamento 25/06/2014 Data homologação

CNPJ: 07.151.208/0001-50

	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRA NSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EMATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE	MÊS	12,00	6.490,00 *	SABIA ECOLOGICO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**77.880,00**	

CNPJ: 07.151.208/0001-50 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 27/2014

000168

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitario	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3414-2 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA			**CNPJ: 07.151.208/0001-50**	**Telefone: (46) 3546 - 1199**	**Status:**	**Habilitado**	77.880,00	
Lote 001 - Lote 001							77.880,00	
001	38994 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EMATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE	MÊ	12,00	Habilitado	SABIA ECOLOGICO	6.490,00	77.880,00	*
						VALOR TOTAL:	77.880,00	

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 027 - Convite

Aos vinte e cinco dias de junho de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 027, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelo representante da proponente. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmou termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Aberto o envelope Nº02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelo representante da proponente. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE	SABIA ECOLOGICO	12,00	6.490,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da proponente.

HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão

EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

CLAIR JOSE WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

MARILUCI CANDIOTO SALVADORI
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

PORTARIA 5882/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 027 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 027/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE	SABIA ECOLOGICO	12,00	6.490 00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 027/2014, R$ 77.880,00 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 30 junho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2014
Convite Nº 030/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.
Valor total: R$ 3.795,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2014
Tomada de preços Nº 014/2014

Data da Assinatura: 02/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B, SETOR N.E.,COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M².
Data Inicial de vigência 02/07/2014, data final de vigência 01/09/2014.
Valor total: R$ 142.900,51 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5881/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 029 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 029/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA	1	1, 9, 10, 12, 16, 26, 33, 35, 47, 64, 77, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME	1	2, 4, 5, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 38, 41, 44, 49, 60, 62, 63, 65, 67, 76, 80, 81 e 82
LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME	1	3, 6, 7, 8, 11, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 46, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 101 e 103
CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	1	23, 24, 45, 48, 52, 53, 74, 75 e 78

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 029/2014, R$ 50.764,20 (Cinqüenta Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de junho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5882/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 027 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 027/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 027/2014, R$ 77.680,00 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 30 junho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5884/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 028 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 028/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIAL ELETRICA O Z LTDA	1	1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28 e 29
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1	2, 3, 4, 5, 12, 14, 15, 16, 18, 22 e 24

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 028/2014, R$ 18.536,10 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5885/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 030 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 030/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	1	1
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1	2, 3, 4 e 5
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 030/2014, R$ 8.316,70 (Oito Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5886/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 014 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 014/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 79-83-B, SETOR N.E.COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 014/2014, R$ 142.900,51 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5889/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2014 e Adjudico, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Lote	Item
CAW MINERAÇAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 028/2014, R$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 03 de julho de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

INEXIGIBILIDEDE DE LICITAÇÃO Nº 004-2014

CONTRATACAO DA DUPLA DE CANTORES FELIPE E FALCAO E DA BANDA MERCOSUL PARA APRESENTACAO NA 18a FEIRA DO MELADO, 9a EXPOCAP E 8a MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014, em conformidade com o Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014
Processo inexigibilidade Nº 004/2014

Data da Assinatura: 25/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME.
Objeto: CONTRATACAO DA DUPLA DE CANTORES FELIPE E FALCAO E DA BANDA MERCOSUL PARA APRESENTACAO NA 18a FEIRA DO MELADO, 9a EXPOCAP E 8a MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014.
Data Inicial de vigência 25/06/2014, data final de vigência 24/09/2014.
Valor total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2014

LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO SOB O Nº 01 (UM), DA QUADRA 50 (CINQUENTA), SETOR N.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 600,00 M², SITUADO A RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1198, BAIRRO CENTRO, DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EVENTOS TRADICIONALISTAS E AULAS DE DANÇA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 25/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014
Processo dispensa Nº 012/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO DE TRADICIONES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA
Objeto: LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO SOB O Nº 01 (UM), DA QUADRA 50 (CINQUENTA), SETOR N.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 600,00 M², SITUADO A RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1198, BAIRRO CENTRO, DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EVENTOS TRADICIONALISTAS E AULAS DE DANÇA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CAPANEMA - PR
Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.
Valor total: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5747/2014

Nomeia a Senhora **MARLI LUCCA**, para exercer cargo de Secretária Municipal.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARLI LUCCA**, RG nº 910.365, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1392/2012.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 137/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN,** de outro lado a Empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.151.208/0001-50, situada a LOC SÃO LUIZ, S/ Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Nova Esperança do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)AUGUSTINHO STANG, inscrito no CPF nº545.921.519-68, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 027/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE, conforme descrito nos Anexos 01 e 07

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 027/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário.**

3. CLÁUSULA **TERCEIRA**- DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão executados conforme o disposto no Termo de Referência e especificações.

3.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência e sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;

4.1.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

4.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.1.5. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

4.1.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

4.1.7. Substituir imediatamente qualquer equipamento que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

4.1.8. Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

4.1.9. Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos.

4.1.10. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução do serviço;

4.1.11.Fornecer motoristas, equipamentos, combustível, veículos adequados para a boa execução do objeto;

4.1.12. Fornecer no mínimo 06 (seis) Contêineres de no mínimo 40m³, para o depósito dos resíduos;

4.1.13. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários.

4.1.14.Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.15. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto durante a prestação de serviços.

4.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrencia anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua

atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.27. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.28. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.29. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.30. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA **QUINTA**–DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados durante 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência, no Edital e em sua proposta apresentada à Administração.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA**SEXTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA **OITAVA** - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ 77.880,00 **(Setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)**

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA **NONA** - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 30/06/2014 e encerramento em 29/06/2015.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA**- DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Termo de Referência, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal dos serviços executados.

10.2.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Termo de Referência, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.3. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Termo de Referência, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a nota emitida pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor aprovado.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.4.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria de Saúde ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletronica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.7.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A CONTRATADA deverá realizar a coleta com no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para o carregamento de no mínimo 02 (dois) Contêineres de no mínimo 40m³ por carga;

11.2 A CONTRATADA deverá dar destinação final dos resíduos em Aterro de sua propriedade;

11.3 Assim que os Contêineres estiverem lotados de resíduos, a Administração deverá solicitar à CONTRATADA o recolhimento daqueles, via e-mail ou fax.

11.4 A CONTRATADA deverá realizar a coleta em até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da solicitação.

11.5.Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

11.6. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado, constando a quantidade de lixo recolhido naquele mês e a destinação dada pela CONTRATADA.

11.7 Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.8 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

11.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item 11.4 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do

prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.10 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA**- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2010	09.001.10.304.10012-087	303
2014	2020	09.001.10.304.10012-087	497

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia, se houver;
b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto n° 3.722, de 2001, na Lei Complementar n° 123, de 2006, e na Lei n° 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA**- DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 30/06/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

AUGUSTINHO STANG
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES
DE LIXO LTDA

Testemunhas:

NOME:Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2014
Pregão Presencial Nº 028/2014

Data da Assinatura: 03/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAW MINERACAD E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.
Valor total: R$ 9.450,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.
Valor total: R$ 3.439,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.
Valor total: R$ 8.405,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.
Valor total: R$ 29.469,40 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014
Tomada de preços Nº 010/2014

Data da Assinatura: 11/06/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.070 - SEDU/PAM II.
Data Inicial de vigência 11/06/2014, data final de vigência 10/06/2015.
Valor total: R$ 248.786,18 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2014
Convite Nº 027/2014

Data da Assinatura: 30/06/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE.
Data Inicial de vigência 30/06/2014, data final de vigência 29/06/2015.
Valor total: R$ 77.880,00 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2014
Convite Nº 028/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS E.ETRICOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/07/2014.
Valor total: R$ 7.210,16 (Sete Mil, Duzentos e Dez Reais e Dezesseis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014
Convite Nº 028/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL ELETRICA D Z LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/07/2014.
Valor total: R$ 9.325,94 (Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014
Convite Nº 030/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.
Valor total: R$ 298,50 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014
Convite Nº 030/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.
Valor total: R$ 4.223,20 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 008182

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO
LTDA
CNPJ 07 151 208/0001-50
LOC SÃO LUIZ S/ Nº
CEP 85 635 000 BAIRRO ZONA RURAL
CIDADE/UF Nova Esperança do Sudoeste/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato 137/2014 Referente AOEV 27/2014.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Daiane Boing

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
14/07/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
NOVA ESP. DO SUDOESTE
15 JUL 2014
PARANÁ

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Daiane Boing

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
10071615-1

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
86515-2940

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

00182

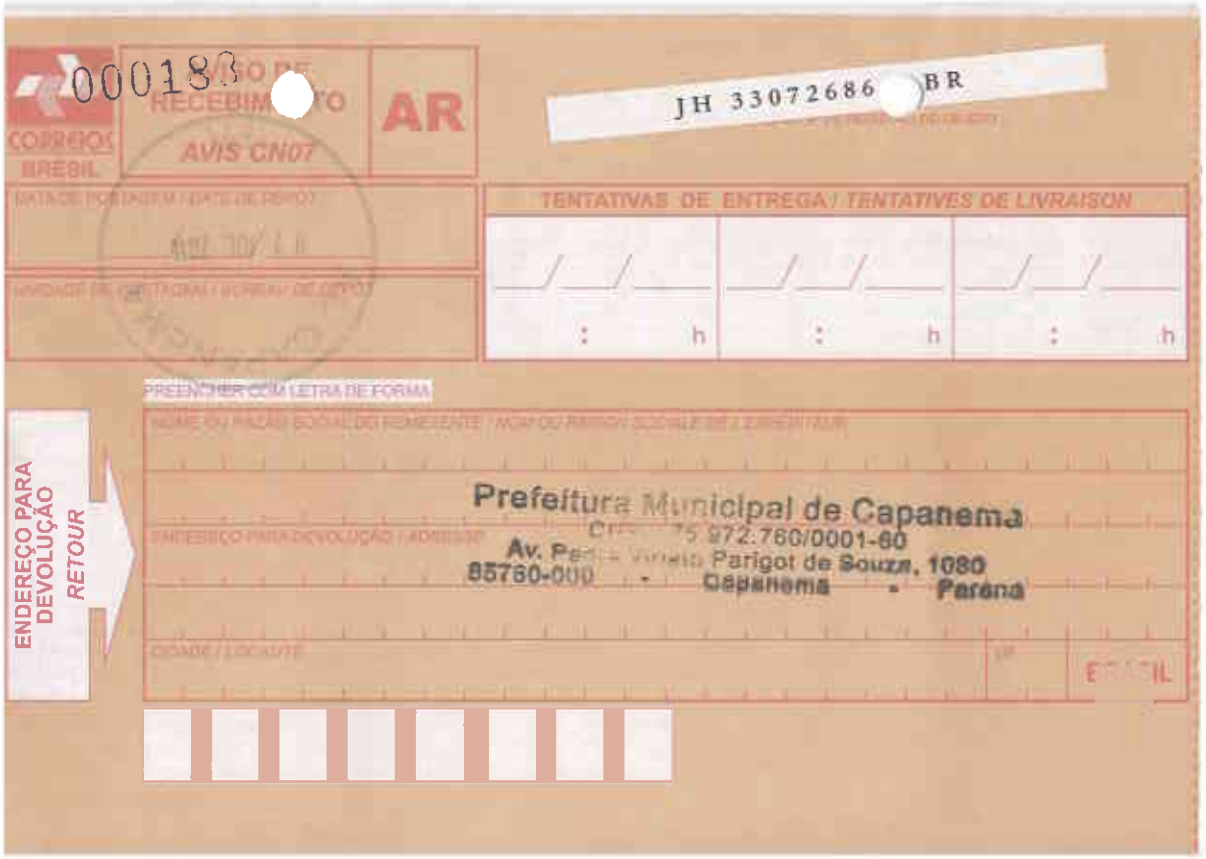
000183
AR
JH 33072686 BR
AVIS CN07
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR
Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Parigot de Souza, 1080
85760-000 - Capanema - Paraná
BRASIL

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
Núcleo Regional de Guarapuava

Ofício nº 68/2021/GAECO **Guarapuava, datado digitalmente.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Serve-se do presente para reiterar os Ofícios nº 41/2021/GAECO e 63/2021/GAECO, em anexo, o qual não apontaram resposta no prazo fixado, fixando-se o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento.

Informa-se que o documento deverá ser encaminhado ao endereço: **Rua Senador Pinheiro Machado, 2583 – CEP 85.010-100 - Guarapuava/PR**

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ:10155832700

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ:10155832700
Dados: 2021.05.31 09:16:10 -03'00'

Pedro Henrique Brazão Papaiz
Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO/Guarapuava

A Sua Excelência o Senhor Americo Belle
Prefeito do Município de Capanema/PR
adm@capanema.pr.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
Núcleo Regional de Guarapuava

Ofício nº 63/2021/GAECO Guarapuava, datado digitalmente.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Serve-se do presente para requisitar-lhe, em complemento ao Ofício nº 41/2021/GAECO (em anexo), que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe o **documento original do orçamento da Empresa Limpeza e Conservação PEMA apresentado no Pregão nº 94/2017 (cópia em anexo)**, por meio dos correios, devendo, para tanto, retirá-lo dos autos do respectivo procedimento e substituir o documento original por cópia e certidão de extração e encaminhamento ao Ministério Público – GAECO Guarapuava.

Informa-se que o documento deverá ser encaminhado ao endereço: **Rua Senador Pinheiro Machado, 2583 – CEP 85.010-100 - Guarapuava/PR**

Atenciosamente,

Pedro Henrique Brazão Papaiz
Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO/Guarapuava

A Sua Excelência o Senhor Americo Belle
Prefeito do Município de Capanema/PR
adm@capanema.pr.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate e Controle Organizado

Ofício nº 41/2021/GAECO Guarapuava, datado digitalmente.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Serve-se do presente para requisitar-lhe que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe os **documentos originais dos orçamentos da Empresa Limpeza e Conservação PEMA apresentados na Tomada de Preços nº 04/2013 e Carta Convite nº 27/2014 (cópias em anexo)**, por meio dos correios, devendo, para tanto, retirá-los dos autos dos respectivos procedimentos e substituir os documentos originais por cópias e certidão de extração e encaminhamento ao Ministério Público – GAECO Guarapuava.

Informa-se que o documento deverá ser encaminhado ao endereço: **Rua Senador Pinheiro Machado, 2583 – CEP 85.010-100 - Guarapuava/PR**

Atenciosamente,

Pedro Henrique Brazão Papaiz
Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO/Guarapuava

A Sua Excelência o Senhor Americo Belle
Prefeito do Município de Caapnema/PR
adm@capanema.pr.gov.br

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 148/2021

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Solicitação do Ministério Público do Paraná, GAECO – Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado Núcleo Regional de Guarapuava, pela obtenção de documentos originais constantes no Pregão 94/2017, Tomada de Preços nº 04/2013 e Carta Convite 27/2014.

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE EXTRAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

Trata-se de Ofício nº 68/2021/GAECO, que reitera os ofícios nº 41 e 63/2021/GAECO pelo requerimento do Ministério Público do Paraná, GAECO – Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado Núcleo Regional de Guarapuava, para obter documentos originais constantes no Pregão 94/2017, Tomada de Preços nº 04/2013 e Carta Convite 27/2014.

É o relatório.

2. PARECER

Não é praxe o desentranhamento de documentos originais constantes nos processos licitatórios de qualquer natureza, entretanto, por se tratar do requerente, o Ministério Público, verifica-se a conotação investigativa que possa envolver alguma irregularidade, a qual não deve ser impedida ou obstaculizada, sob nenhum pretexto.

Entende-se que umas das principais funções do Ministério Público é a manutenção da ordem jurídica no estado e a fiscalização do poder público em várias esferas. Sua atuação por meio do GAECO, serve-se em especial para identificar, investigar e reprimir as atividades de organizações criminosas.

Com intuito de colaborar com os procedimentos adotados pelo órgão, a Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município não se opõe, em caráter excepcional, autorizar o setor de Licitação deste ente público, extrair os documentos originais solicitados pelo MP dos autos em comento.

Orienta-se, contudo, que o presente parecer seja anexado em cada uns dos processos, afim de justificar a extração das peças originais solicitadas.

Ao final, recomenda-se os originais sejam substituídos por cópia fidedigna com a certificação da substituição em cada um dos processos licitatórios alterados.

Tão logo, as necessidades do Ministério Público sejam satisfeitas com a análise dos documentos originais, esta Procuradoria irá solicitar a devolução das peças originais para reinseri-las nos respectivos processos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este corpo jurídico municipal se manifesta e recomenda ao Prefeito Municipal a autorizar a extração dos documentos originais solicitados pelo GAECO de acordo com a fundamentação e orientação retro.

Capanema/PR, 09 de junho 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Diogo Rafael Parabocz
Assessor Jurídico
OAB/PR 88.231

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica

Decisão Administrativa

(X) Acato o parecer administrativo nº148/2021, por seus próprios fundamentos;

( ) Deixo de acatar o parecer administrativo nº 148/2020, pelos fundamentos próprios que seguem anexos.

Capanema/PR, 09 de junho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

CERTIFICO

Com relação a Carta Convite nº 27/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE. Certifico que entreguei a Página 02 via original para o Sr. Diogo Parabocz, Procurador Jurídico, para que o mesmo encaminhasse para Ministério Público conforme autorização feita pelo Prefeito Municipal e anexada e esse processo.

Capanema, 10 de junho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

000191

GAECO 603 Núcleo Regional de Guarapuava

Ofício nº. 192/2021

Capanema, 09 de junho de 2021.

Ilustríssimo Senhor Doutor
Pedro Henrique Brazão Papaiz
Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO/Guarapuava

Com os nossos cumprimentos acusamos o recebimento dos ofícios 68, 63 e 41/2021/GAECO, aos quais apresentamos as seguintes manifestações.

Em resposta a sua solicitação de envio de documentos originais dos processos licitatórios, Pregão 94/2017, Tomada de Preços 04/2013 e Carta Convite nº 27/2014, determinei o desentramento das folhas solicitadas, as quais encaminho anexo a este ofício.

Solicito que, tão logo seja satisfeita sua necessidade de analisar fisicamente os referidos documentos, sejam os mesmos, devolvidos a este munícipio para que sejam reinseridos nos seus respectivos processos.

Seguem anexos, 03 (três) laudas.

Sendo o que se tinha para o momento, apresento manifestação de apreço e consideração.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
Núcleo Regional de Guarapuava

Ofício nº 154/2021/GAECO **Guarapuava, datado digitalmente.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Serve-se do presente para **restituir** os documentos originais dos orçamentos da Empresa Limpeza e Conservação PEMA apresentados na Tomada de preço nº 04/2013, Carta Convite nº 27/2014 e Pregão nº 94/2017 e encaminhado a este Núcleo Regional através do Ofício nº 192/2021, em anexo.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Brazão Papaiz
Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO/Guarapuava

A Sua Excelência o Senhor Americo Belle
Prefeito do Município de Capanema/PR

Rua Senador Pinheiro Machado n.º 2583, Centro. CEP 85.010-100 - Guarapuava/PR
Telefone (042) 3623-0276 E-mail: gaeco.guarapuava@mppr.mp.br